



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO ANUAL DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

2025

Handwritten signature in blue ink
Ahu.
Jon





MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

1.	Enquadramento	2
2.	Reequilíbrio Orçamental.....	7
2.1.	Medidas de reequilíbrio orçamental para otimização da receita.....	7
2.2.	Medidas de reequilíbrio orçamental para racionalização da despesa	13
2.3.	Outras obrigações	21
3.	Reestruturação da Dívida	29
4.	Assistência Financeira.....	30
5.	Análise Anual da Execução do FAM.....	31
5.1.	Receita.....	31
5.2.	Despesa	32
6.	Endividamento.....	35
7.	Equilíbrio Orçamental	39
8.	Prazo Médio de Pagamentos.....	42
9.	Conclusões	44
10.	Anexos.....	50

[Handwritten signatures in blue ink]



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL**

1. Enquadramento

A Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, na sua atual redação, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita a um Município atingir e respeitar o limite da dívida total, previsto no artigo 52º da Lei nº 73/2013 de 03 de setembro, na sua atual redação.

No âmbito do regime excecional de acesso ao mecanismo de recuperação financeira criado através do artigo 6º da Lei nº 29/2023, de 04 de julho, na sua atual redação, que determina que durante o ano, os municípios cuja dívida total prevista no artigo 52º se situe entre 2 e 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, o Município solicitou a adesão ao mecanismo de recuperação financeira previsto no artigo 61º da Lei nº 73/2013 de 03 de setembro, aderindo facultativamente nos termos previstos na Lei nº 53/2014, de 25 de agosto.

O Município de Freixo de Espada à Cinta, apresentou ao Fundo de Apoio Municipal (FAM), ao abrigo do regime excecional de acesso ao mecanismo de recuperação financeira, estabelecido nos termos do disposto no artigo 6º da Lei nº 29/2023, de 04 de julho, uma proposta de Programa de Ajustamento Municipal em 20 de setembro de 2023. Na sequência da análise, o Município aprovou por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta do Órgão Executivo, na sua sessão extraordinária de 30 de outubro de 2023 o PAM nos termos do nº1 do artigo 26º da Lei do FAM.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no nº1 do artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, bem como, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL**

Programa de Ajustamento Municipal (PAM) e à celebração de um contrato de assistência financeira com o FAM.

O Município de Freixo de Espada à Cinta, celebrou com o Fundo de Apoio Municipal em 07.11.2023 o contrato PAM, tendo sido visado em 16.01.2024, pelo Tribunal de Contas, o contrato de empréstimo de assistência financeira no montante global de 12.651.819,15 euros.

Conforme disposto no nº1 do artigo 29º da Lei nº 53/2014 de 25 de agosto, na sua atual redação, *"Os municípios prestam trimestralmente à DGAL, através do Sistema Integrado de Informação da Administração Local, a informação necessária à monitorização do PAM, a qual é efetuada de acordo com a estrutura definida pela direção executiva"* e no nº2 *"A informação relativa ao segundo e ao quarto trimestre de cada ano é acompanhada de certificação do auditor externo do município, devendo incidir nomeadamente sobre o grau de cumprimento dos objetivos do PAM"*.

Determina a alínea d) do artigo 9º da Lei nº 53/2014 de 25 de agosto, na sua atual redação, que compete à direção executiva a monitorização da execução do PAM. Neste sentido, o presente relatório visa prestar a devida informação respeitante à execução do PAM do Município de Freixo de Espada à Cinta, referente ao ano de 2025.

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município de Freixo de Espada à Cinta, referentes a 31 de dezembro de 2025, face às metas definidas no respetivo Plano de Ajustamento Municipal.

[Handwritten signatures in blue ink]



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Freixo de Espada à Cinta:

Clausula 2.º	Redação das Medidas no PAM	Relatório de Monitorização (elementos)
Receita		
1	Definição da taxa máxima de Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de impostos sobre o rendimento das pessoas coletivas, nos termos previstos no artigo 18º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro	Comunicação AT
2	Determinação da participação variável no IRS, à taxa máxima prevista nos termos do artigo 26.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro.	Comunicação AT
3	Aplicação das taxas de IMI adequadas à satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM, nos termos do n.º1 do artigo 35.º-A, da Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, na sua redação atual.	Comunicação AT
4	Abstenção de concessão de benefícios fiscais e isenções de taxas durante o PAM, exceto se autorizadas pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município.	Informação do Município
5	Fixar os Preços a cobrar pelo Município nos sectores do saneamento, águas e resíduos nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, incluindo a possibilidade de fixação de tarifas sociais, pelo prazo de vigência do PAM.	Comunicação e parecer da ERSAR sobre tabela de preços anual
6	Proceder à atualização da Tabela de Taxas até ao final do primeiro semestre de 2024	Deliberação CM de atualização da tabela de taxas anual
7	O Município de Freixo de Espada à Cinta, irá efetuar um levantamento exaustivo de terrenos e edifícios que, em termos formais, reúnem as condições para serem alienados e, portanto, no decurso de 2024, será possível iniciar este processo de rentabilização do património Municipal.	Listagem de imóveis do Município que podem ser rentabilizados
Despesa		
8	Limitação dos custos com pessoal, cujo peso relativo não deve ultrapassar, tendencialmente, o limite de 35 % da receita efetiva, devendo o Município promover as medidas adequadas para atingir gradualmente esta meta até 2030, prevista no Mapa 2.	Análise das despesas de pessoal realizadas
9	Nos três primeiros anos de vigência do PAM quaisquer procedimento de recrutamento de pessoal ou celebração de quaisquer contratos de trabalho por tempo determinado nos termos da Lei, devem cumprir a regra de 1 entrada por cada 2 saídas, e, nos anos seguintes de 1 entrada por cada 1 saída, conforme previsto no Mapa 5.	Informação dos Recursos Humanos, e respetivas deliberações
10	Não adotar medidas de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa, e reduzir anualmente a despesas com o trabalho suplementar, em 5% até 2024, conforme Mapa 2.	Análise das despesas de pessoal realizadas em trabalho extraordinário
11	Identificação das luminárias e implementação de medidas até ao final de 2024 de redução de custos com a iluminação pública durante a vigência do PAM	Análise das despesas com Iluminação Pública
12	Substituição das luminárias existentes (potencia superiores a 100W) por luminárias "LED" nos postos de transformação onde este tipo de luminárias seja representativo para o seu consumo	Análise das despesas com Iluminação Pública



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

13	Implementação de uma metodologia para melhorar a eficiência energética nos edifícios municipais até ao final do 1º semestre de 2024.	Análise das metodologias e medidas tomadas pelo Município
14	Redução do consumo de água utilizado para a rega de espaços verdes no concelho em 20%	Análise dos consumos de água com a rega de espaços verdes
15	Reformulação da infraestrutura de comunicações fixas e móveis do Município no sentido de otimizar as comunicações e reduzir custos.	Análise dos custos com comunicações
16	Racionalização de custos de manutenção preventiva e corretiva na área da mecânica	Análise dos custos com manutenção preventiva e corretiva na área da mecânica
17	Negociar com postos de abastecimento de combustível uma redução no preço por litro de combustível comprado	Análise dos custos com combustível
18	Limitação às despesas de investimento, não cobertas por fundos comunitários, que não deverão ultrapassar o limite de 10% da receita efetiva em cada ano.	Análise das despesas de aquisição de bens de capital e da receita efetiva
19	Limitação aos encargos com a dívida que não deverão ultrapassar 10% da receita efetiva em cada ano de vigência do PAM	Análise dos encargos da dívida e da receita efetiva
Outras obrigações		
20	Promover a redução da Dívida total do Município, de acordo com as metas anuais definidas no Mapa 4.	Reporte no RM do montante da dívida total comunicado ao T.Contas e à DGAL
21	Cumprir os objetivos orçamentais contantes dos Mapas 1,2 e 3	Análise dos resultados apurados nos Mapas 1,2 e 3
22	Não acumular quaisquer pagamentos em atraso a fornecedores, a mais de noventa dias, a partir do fim do período de utilização da assistência financeira.	Análise dos pagamentos em atraso a mais de 90 dias após termo do período de utilização da AF
23	Submeter a parecer prévio do FAM, a proposta de orçamento municipal, nos termos previstos no artigo 31.º da LFAM	Lista de pareceres prévios solicitados ao FAM
24	Permitir a avaliação e exame trimestral do PAM, a realizar pelo FAM, estando os desembolsos adicionais dependentes de uma avaliação de condicionalidade, através da avaliação do cumprimento dos limites quantitativos e dos objetivos definidos no PAM, incluindo os limites quantitativos trimestrais para os saldos orçamentais.	Relatório de monitorização trimestrais, realizados pelo Município, envio aos Órgãos Executivos e Deliberativo
25	Facultar ao FAM todos os elementos que vierem a ser solicitados, direta ou indiretamente, para acompanhamento e verificação do cumprimento das obrigações estipuladas no contrato, nomeadamente os definidos na clausula g), através da metodologia que vier a ser definida para o efeito.	Informação prestada pelos serviços
26	Caso os limites definidos para os saldos orçamentais e para a dívida não sejam cumpridos ou se for razoavelmente expectável o seu não cumprimento, o Município adotará as medidas necessárias de modo a corrigir os desvios identificados.	Informação prestada pelos serviços

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Beu' and 'Abu'.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

27	Informar de imediato o FAM de todas as alterações relevantes da sua situação financeira, bem como a cumprir todas as obrigações decorrentes do estabelecido no artigo 29.º da LFAM.	Informação prestada pelos serviços
28	Não celebrar novos contratos de financiamento de que resulte dívida pública fundada e a não promover novas parcerias público-privadas, exceto quando previamente autorizados pelo FAM	Informação prestada pelos serviços
29	Promover a revisão do PAM apenas nos casos expressamente previstos no n.º2 do artigo 33.º da LFAM	Informação prestada pelos serviços
30	Proceder à retificação imediata do reporte que efetua através do SIAL quanto à dívida total, por forma a incluir a contribuição para a dívida total de todas as participações detidas	Informação no SIAL
31	Disponibilizar o acesso à aplicação informática da contabilidade do Município sempre que solicitado pelo FAM	Informação prestada pelos serviços
32	Proceder à revisão de todos os regulamentos municipais, até ao final de 2025, por forma a adaptá-los à legislação atualmente em vigor e à atual estrutura orgânica do Município a atualizar.	Informação prestada pelos serviços
33	Apresentação de um Sistema de Controlo Interno atualizado, até ao final do primeiro semestre de 2024.	Deliberação CM de atualização do SCI
34	Implementação da contabilidade de custos, até ao final de 2024	Informação prestada pelos serviços
35	Implementação de um Projeto de Gestão por competências, através do mapeamento das competências necessárias para a boa execução das atividades inerentes a cada função e avaliação do nível de proficiência dos colaboradores em relação a cada uma dessas competências	Informação prestada pelos serviços
36	Análise exaustiva de todos os protocolos existentes no Município por forma a avaliar a sua pertinência, bem como os termos em que os mesmos foram celebrados.	Informação prestada pelos serviços
37	Análise de todos os regulamentos de atribuição de apoios, procurando introduzir critérios mais rigorosos na sua atribuição, bem como na aferição/validação dos resultados quantitativos e qualitativos a alcançar.	Informação prestada pelos serviços



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL**

2. Reequilíbrio Orçamental

Ao abrigo do disposto no artigo 34º da Lei do FAM, a proposta de PAM apresentada pelo Município contempla algumas medidas de reequilíbrio orçamental, tanto do lado da receita como do lado da despesa, prevendo racionalizar a despesa e maximizar a receita municipal, bem como a otimização da gestão do seu património.

Para dar cumprimento ao estabelecido na Lei, detalha-se a execução de cada uma das medidas de reequilíbrio orçamental previstas para o presente ano.

2.1. Medidas de reequilíbrio orçamental para otimização da receita

- a) Definição da taxa máxima da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, nos termos previstos no artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro.**

Foi apresentada a proposta para a taxa da Derrama a cobrar no ano de 2025, no limite máximo de 1,5% que foi aprovada em Reunião de Câmara realizada no dia 18/11/2024 e em Assembleia Municipal realizada no dia 29/11/2024.

A execução orçamental da derrama, acumulada de 2025, demonstra-se no quadro abaixo:

Classificação Económica	Receita	PAM	2025
010205	Derrama	51 727,00 €	27 906,50 €

Apesar da execução anual ficar abaixo do previsto no PAM, tal deve-se a fatores externos ao Município, já que a sua execução depende dos rendimentos das empresas locais, e o valor de 32.032,14€ relativo a dezembro de 2025 apenas foi recebido em janeiro de 2026.

Referir ainda, que a receita de dezembro de 2024, que foi recebida em janeiro de 2025, no montante de 151,03€, sendo este um valor irrelevante para a execução de 2025.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Abe.' and 'Jom']



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL**

b) Determinação da participação variável no IRS, à taxa máxima prevista nos termos do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro.

Foi apresentada a proposta para a participação variável de IRS a cobrar no ano de 2025, no limite máximo de 5% que foi aprovada em Reunião de Câmara realizada no dia 18/11/2024 e em Assembleia Municipal realizada no dia 29/11/2024.

A execução orçamental da Participação Variável de IRS, acumulada de 2025, demonstra-se no quadro abaixo:

Classificação Económica	Receita	PAM	2025
06030103	Participação Variável de IRS	73 461,00 €	97 350,00 €

A execução anual, ficou acima em 32,5% do previsto no PAM, refletindo o aumento da taxa no ano de 2025, situação essa que se vai verificar na execução de 2026 com os valores de 96.115,00€ já contemplados no Mapa 12 do Orçamento de Estado para 2026.

c) Aplicação das taxas de IMI adequadas à satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM, nos termos do nº1 do artigo 35º-A da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, na sua atual redação.

Foi apresentada a proposta de definição da taxa de imposto municipal sobre imóveis a cobrar no ano de 2025, relativa aos prédios rústicos de 0,8% e aos prédios urbanos de 0,3% a 0,45%, que foi aprovada em Reunião de Câmara realizada no dia 18/11/2024, e em Assembleia Municipal realizada no dia 29/11/2024.

Referir que para o ano de 2025, a taxa aprovada foi de 0,3%, mantendo-se a mesma taxa do ano anterior. A autarquia decide manter a taxa de 0,3%, como uma forma de aliviar a carga fiscal das famílias, tornar o concelho mais atrativo para residentes e investimento, e compensar o aumento generalizado do custo de vida.



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL**

Entende-se que, uma taxa de IMI mais baixa torna o concelho de Freixo de Espada à Cinta mais competitivo face a municípios vizinhos. E, pode incentivar a compra de habitação e fixação de população, sendo esta uma medida muito importante no nosso território, com risco de despovoamento.

A execução orçamental do Imposto Municipal sobre Imóveis, acumulada de 2025, demonstra-se no quadro abaixo:

Classificação Económica	Receita	PAM	2025
010202	Imposto Municipal sobre Imóveis	291 757,00 €	268 780,48 €

O Município de Freixo de Espada à Cinta aproximou-se da medida estabelecida no PAM, sendo que a execução anual fixou em 92,12% face ao contratualizado no PAM.

Embora a execução orçamental, tenha ficado abaixo do previsto no PAM, a adoção da taxa mínima de IMI (0,3%) representa uma decisão equilibrada, socialmente justa e financeiramente responsável, alinhada com os objetivos de desenvolvimento do concelho de Freixo de Espada à Cinta, apoio às famílias e promoção da competitividade territorial.

d) Abstenção de concessão de benefícios fiscais e isenções de taxas durante o PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas.

Foi solicitado ao FAM, a isenção de taxas, mediante a justificação das vantagens económicas para este Município, o qual emitiu parecer favorável ao pedido, no sentido de isentar o pagamento de taxas municipais no montante de 667,55€, como podemos constatar no quadro abaixo:

Pedidos de Isenção de Taxas ao FAM

Data	Parecer do FAM	Entidades que Beneficiaram	Valor
01/04/2025	Favorável	EDDY Circus	303,80 €
02/05/2025	Favorável	União de Freguesias de Lagoaça e Fornos	151,25 €



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL**

11/04/2025	Favorável	Santa Casa da Misericórdia	70,00 €
14/07/2025	Favorável	Associação para a Promoção e Desenvolvimento do Concelho de FEC	132,50 €
14/07/2025	Favorável	Comissão de Festas de Santo António de Lagoaça	10,00 €
Total			667,55 €

O parecer favorável para a isenção de taxas por parte do FAM refere-se a taxas para licenciamento de diversas festividades no concelho de Freixo de Espada à Cinta, tratando-se essencialmente de festas tradicionais, tendo as mesmas uma base de devoção cristã e religiosa.

A isenção de taxas para festividades traz vantagens claras para associações, autarquia e organizações locais, sobretudo ao nível dos custos e da viabilidade dos eventos. Festas populares, romarias e eventos culturais são essenciais para a identidade local. A isenção funciona como um incentivo público ao dinamismo cultural e social. Em zonas do interior, como Freixo de Espada à Cinta, este apoio é especialmente relevante para combater a desertificação.

- e) Fixar os preços a cobrar pelo Município nos sectores do saneamento, água e resíduos nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, incluindo a possibilidade de fixação de tarifas sociais, pelo prazo de vigência do PAM.**

Atualmente a gestão e cobrança dos serviços de água, saneamento e resíduos sólidos, está entregue a entidade privada (Águas do Interior Norte, SA), não tendo o Município qualquer responsabilidade na aplicação dos preços, no decorrer de 2025 as receitas recebidas da mesma, correspondem aos Resíduos Sólidos Urbanos, ficando acima das metas do PAM.

No âmbito das obrigações reguladas, importa referir que a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) é a autoridade responsável pela supervisão e monitorização dos serviços de abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos urbanos, assegurando a transparência, a qualidade do serviço e o cumprimento das tarifas reguladas. Contudo, uma vez que o Município de Freixo de Espada à Cinta irá cessar a



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL**

sua participação na ADIN, deixará igualmente de estar sujeito ao envio das taxas e demais elementos tarifários à ERSAR no contexto dessa entidade gestora, passando a assumir diretamente as competências e responsabilidades inerentes ao serviço municipal.

Classificação Económica	Receita	PAM	2025
07020902	Resíduos Sólidos	93 404,00 €	119 165,78 €

Os aumentos das despesas com a recolha de Resíduos Sólidos em 2025 resultam sobretudo da subida da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) e da atualização das taxas de recolha. Mesmo sendo a recolha e o tratamento de resíduos assegurados pela Associação de Municípios, os custos dessa entidade não deixam de refletir aumentos nacionais e estruturais. Assim, o município não controla diretamente os preços: recebe a fatura da Associação, que por sua vez está sujeita a pressões externas.

As despesas municipais com a recolha e tratamento de resíduos aumentam em 2025 porque a Associação de Municípios atualizou as suas tarifas devido à subida da Taxa de Gestão de Resíduos, ao aumento dos custos operacionais e às exigências legais de investimento em novas infraestruturas. O município não controla estes valores, limitando-se a pagar os serviços prestados pela entidade gestora.

f) Proceder à atualização da Tabela de Taxas até ao final do primeiro semestre de 2024.

Apesar de à presente data ainda não termos atualizado a Tabela de Taxas, no final do ano de 2025, a execução desta rubrica cumpriu com as metas estipulados no PAM, como demonstra o quadro abaixo:

Classificação Económica	Recelta	PAM anual	Execução anual
04	Taxas, multas e outras penalidades	22 760,00 €	27 452,85 €
0401	Taxas	21 626,00 €	26 852,85 €
040123	Taxas específicas das autarquias locais	21 626,00 €	26 852,85 €
04012301	Mercados e feiras	4 498,00 €	15 743,43 €
04012302	Loteamento e obras	9 715,00 €	6 190,25 €



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL**

04012303	Ocupação da via pública	1 898,00 €	1 592,50 €
04012399	Outras	5 515,00 €	3 326,67 €
0402	Multas e outras penalidades	1 134,00 €	600,00 €
040201	Juros de mora	236,00 €	- €
040202	Juros compensatórios	- €	- €
040203	Multas e coimas por infrações ao código da estrada	- €	- €
040204	Coimas e penalidades por contraordenações	- €	600,00 €
040299	Multas e penalidades diversas	898,00 €	- €

Importa referir que, o Município já se encontra a encetar todos os esforços, para que durante o ano de 2026, seja efetuada a atualização do regulamento de taxas e licenças, com recurso a serviços externos.

- g) O Município de Freixo de Espada à Cinta, irá efetuar um levantamento exaustivo de terrenos e edifícios que, em termos formais, reúnam as condições para serem alienados e, portanto, no decurso de 2024, será possível iniciar este processo de rentabilização do património Municipal.**

Como referido em 2024, o Município de Freixo de Espada à Cinta procedeu a um levantamento dos terrenos e edifícios que, em termos formais, reúnem critérios para serem alienados ou reabilitados, no seguimento desse levantamento foram elaboradas candidaturas de reabilitação no âmbito do 1º Direito, as quais já se encontram em processo de execução, esta medida visa aumentar a oferta de habitação acessível, uma vez que, a atratividade do território é corroborada pela elevada procura de habitação no concelho, assim que terminados, poderão ser alienados, ou alugados rentabilizando assim o património Municipal.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

2.2. Medidas de reequilíbrio orçamental para racionalização da despesa

Económica	PAM	2025	Desvio Execução-PAM
DESPESAS COM O PESSOAL	3 691 386,16 €	4 149 700,74 €	458 314,58 €
REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	2 776 083,00 €	3 260 203,21 €	484 120,21 €
TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEM	104 412,00 €	110 457,57 €	6 045,57 €
PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRA	1 869 560,00 €	2 302 082,33 €	432 522,33 €
peçoal em funções	1 869 560,00 €	2 302 082,33 €	432 522,33 €
PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	34 122,00 €	1 618,16 €	- 32 503,84 €
PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	140 082,00 €	147 908,29 €	7 826,29 €
REPRESENTAÇÃO	22 374,00 €	25 033,54 €	2 659,54 €
SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	193 764,00 €	188 556,00 €	- 5 208,00 €
SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	368 845,00 €	434 687,22 €	65 842,22 €
REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDA	42 924,00 €	49 860,10 €	6 936,10 €
ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	64 204,16 €	75 811,32 €	11 607,16 €
HORAS EXTRAORDINÁRIAS	23 593,16 €	34 405,42 €	10 812,26 €
AJUDAS DE CUSTO	16 228,00 €	16 132,27 €	- 95,73 €
ABONO PARA FALHAS	5 029,00 €	3 906,59 €	- 1 122,41 €
OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	10 653,00 €	8 350,11 €	- 2 302,89 €
Presenças em Reuniões da Câmara Municipal	- €	3 477,28 €	3 477,28 €
Presenças em Sessões da Assembleia Muni	- €	4 872,83 €	4 872,83 €
OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCI	8 701,00 €	13 016,93 €	4 315,93 €
SEGURANÇA SOCIAL	851 099,00 €	813 686,21 €	- 37 412,79 €
ENCARGOS COM A SAÚDE	93 769,00 €	10 181,10 €	- 83 587,90 €
SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	17 151,00 €	16 629,79 €	- 521,21 €
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	681 263,00 €	785 749,88 €	104 486,88 €
D.C. - SEGURANÇA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIC	681 263,00 €	785 749,88 €	104 486,88 €
Caixa Geral de Aposentações	- €	498 030,97 €	- €
D.C.- REGIME GERAL	- €	287 718,91 €	- €
SEGUROS	58 916,00 €	1 125,44 €	- 57 790,56 €
SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOE	- €	1 125,44 €	- €

A execução da despesa com pessoal está acima do previsto no PAM. Os trabalhadores em situação de pré-reforma continuam vinculados a este Município, apesar de lhes ter sido comunicado, via carta registada, que atingiram a idade mínima legal para a reforma (14 funcionários), podendo assim requerer a sua aposentação junto dos Recursos Humanos deste Município. A despesa resultante da atualização da remuneração de vencimentos para os funcionários públicos também resulta num aumento não previsto da despesa com pessoal.

Os encargos com pessoal são superiores ao previsto no PAM, com um desvio no montante de 458.314,58€. Sendo que o mesmo se encontra devidamente justificado nas alíneas seguintes.

- a) **Limitação dos custos com pessoal, cujo peso relativo não deve ultrapassar, tendencialmente, o limite de 35% da receita efetiva, devendo o Município**



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

promover as medidas adequadas para atingir gradualmente esta meta até 2030.

O Município de Freixo de Espada à Cinta, vê com bons olhos o cumprimento desta medida até 2030, apesar de se verificar um aumento face ao PAM na receita efetiva, ainda não atingimos o limite dos 35%, embora se tenha vindo gradualmente aproximar da mesma como demonstrado no quadro seguinte:

Designação	Execução 2024	PAM 2025	Execução 2025
Receita efetiva	9 621 845,04 €	9 185 818,00 €	11 194 484,67 €
(1) Despesas com pessoal	4 120 774,85 €	3 691 386,16 €	4 149 700,74 €
(2) 35% da receita efetiva	3 367 645,76 €	3 215 036,30 €	3 918 069,63 €
Desvio (1)-(2)	753 129,09 €	476 349,86 €	231 631,11 €

Importa referir, que, nos resultados apurados, tem um peso significativo o montante de funcionários em pré-reforma. Como se sabe, o Município de Freixo de Espada à Cinta, herdou um processo de pré-reformas, em que a compensação acordada foi entre 90% e 100%. As pré-reformas podem durar vários anos até à passagem à reforma definitiva (obrigatoriedade aos 70 anos de idade). Para uma autarquia pequena como a nossa, isto significa comprometer parte do orçamento corrente durante um período longo.

Para além disso, os aumentos obrigatórios para os trabalhadores das autarquias seguem exatamente as mesmas regras da Administração Pública central. Nos últimos anos, estes aumentos foram definidos por acordos plurianuais e por legislação específica que atualiza a Base Remuneratória da Administração Pública, os níveis da Tabela Remuneratória Única (TRU) e o subsídio de refeição. Abaixo resumo do que a lei impôs e que a autarquia aplicou aos seus recursos humanos:

- Em 2025, todos os trabalhadores da autarquia receberam aumentos obrigatórios definidos pelo Governo, consistindo num acréscimo mínimo de 56,58 € para salários até cerca de 2.620 €, e 2,15% para remunerações superiores. Além disso, a Base Remuneratória da Administração Pública subiu para 878,41€. Estes aumentos levaram a um acréscimo significativo



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL**

na despesa com pessoal. O impacto financeiro anual do aumento do subsídio de refeição e todas as atualizações remuneratórias na Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, fixou-se no valor aproximado de 286 mil euros ano.

O aumento das despesas com pessoal registado pelo Município de Freixo de Espada à Cinta decorre ainda, diretamente da transferência de competências da Administração Central para o Município, ocorrida em 2009, ao abrigo do quadro legal da descentralização. Esta transferência implicou a assunção de novas responsabilidades operacionais, administrativas e financeiras, anteriormente asseguradas pelos serviços do Estado.

A transferência de competências envolveu igualmente a integração de trabalhadores afetos aos serviços descentralizados, bem como a necessidade de reforçar equipas municipais para garantir a continuidade, qualidade e legalidade dos serviços prestados. Este reforço traduziu-se em acréscimos de despesa com remunerações, suplementos, formação, encargos sociais e horas extraordinárias. Sabendo que o valor das transferências LOE/2025 do Fundo de Financiamento da Descentralização – Educação, para "Pessoal Não docente" é de 623.292,00€ e a despesas de 2025 atingiu o montante de 764.240,14€, verificando-se assim um encargo acrescido para o Município no valor de 140.948,14€.

Assim, o aumento da despesa com pessoal não resulta de decisões discricionárias do Município de Freixo de Espada à Cinta, mas sim do cumprimento de obrigações legais decorrentes da transferência de competências e da aplicação das atualizações remuneratórias obrigatórias na Administração Pública.

- b) Nos três primeiros anos de vigência do PAM quaisquer procedimentos de recrutamento de pessoal ou a celebração de quaisquer contratos de trabalho por tempo determinado nos termos da Lei, devem cumprir a regra de 1 entrada por 2 saídas, e nos anos seguintes de 1 entrada por cada 1 saída.**

Foi cumprida a medida de equilíbrio de uma entrada por cada duas saídas no decorrer do ano de 2025, atingindo a meta proposta em PAM:



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL**

FREIXO DE ESPADA À CINTA	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025
Proposta PAM	184	178	173
Quadro de Pessoal do Município	183	179	173

Trabalhadores que cessaram funções com vínculo de emprego público:

- 1 trabalhador: Carreira/ categoria de Assistente Técnico- posição 2, nível 17 (falecimento);
- 1 trabalhador: Carreira/ categoria de Assistente Técnico- posição 4, nível 10 (mobilidade);
- 1 trabalhador: Carreira/ categoria de Assistente Operacional- posição 8, nível 12 (falecimento);
- 1 trabalhador: Carreira/ categoria de Assistente Operacional- posição 1, nível 5 (falecimento);
- 1 trabalhador: Carreira/ categoria de Assistente Operacional- posição 12, nível 12 (reforma);
- 1 trabalhador: Carreira/ categoria de Assistente Operacional- posição 8, nível 8 (reforma);
- 1 trabalhador: Carreira/ categoria de Chefe de Divisão – (fim de substituição);

No decorrer do ano foi preenchido o lugar de coordenador da proteção civil.

O Município de Freixo de Espada à Cinta não procedeu à abertura de procedimentos de recrutamento de pessoal até ao presente momento.

c) Não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa, e reduzir anualmente a despesa com o trabalho suplementar, em 5% até 2024.

Em termos acumulados a despesa com pessoal ascende a 4.149 milhares de euros.

O Município tem apostado na promoção do concelho com atividades realizadas principalmente ao fim de semana, bem como atividades desportivas



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL**

a partir das 17 horas, fazendo com que o trabalho suplementar apresente um desvio negativo no valor de 10.607,16€.

Justifica-se esta necessidade, tendo em contas, que, as ações de promoção turística, económica, desportivas e cultural são fundamentais para a dinamização local, atração de visitantes, valorização do património e estímulo à economia.

A não realização destas atividades, ou a sua execução deficiente por falta de meios, teria impacto negativo na imagem do município e na sua capacidade de gerar oportunidades.

Face ao exposto, considera-se plenamente justificado o recurso a horas extras para assegurar o bom funcionamento, qualidade e continuidade das atividades de promoção turística, económica e cultural do município. Estas horas suplementares são indispensáveis para garantir o cumprimento das responsabilidades municipais e a prossecução do interesse público.

d) Identificação das luminárias e implementação de medidas até ao final de 2024 de redução de custos com a iluminação pública durante a vigência do PAM.

Esta medida, foi considerada cumprida no decorrer de 2024, mas como podemos ver no quadro abaixo, continua a produzir efeito na diminuição de consumos no decorrer de 2025.

Designação	2023	2024	2025
Iluminação Pública	116 456,72 €	100 813,41 €	85 611,56 €

e) Substituição das luminárias existentes (potência superior a 100W) por luminárias 'LED' nos postos de transformação onde este tipo de luminária seja representativo para o seu consumo.

Como mencionado no relatório de 2024, esta medida já foi executada e cumprida no decorrer de 2024.

f) Implementação de uma metodologia para melhorar a eficiência energética nos edifícios municipais até ao final do primeiro semestre de 2024.



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL**

Em correlação com a alínea d) e e), esta medida também foi considerada cumprida no relatório de 2024, mostrando que o valor previsto em PAM já se encontra bastante desajustado face à execução como demonstra o quadro abaixo:

Designação	PAM	2025	Desvio Execução - PAM
Encargos das Instalações	571 953,00 €	307 992,87 €	- 263 960,13 €

Como se pode verificar, esta medida é amplamente cumprida, ficando a execução da despesa com encargos das Instalações muito abaixo do previsto no PAM (54%).

Em 2024, foi feito um estudo para melhorar a eficiência energética dos edifícios, tanto o Edifício da Biblioteca Municipal como do Edifício dos Paços do Concelho, os quais foram reabilitados através de uma candidatura.

g) Redução do consumo de água utilizada para a rega de espaços verdes no concelho em 20%.

Relativamente a esta medida, o Município teve em atenção a rega dos jardins com maior dimensão, estando esta a ser realizadas através de furos artesanais e através de cisternas móveis efetuada somente com água captada de furos artesanais, reparou e construiu furos em determinados pontos do concelho para uso da população e do município, apesar de ter aumentado em cerca de 10 centimos o valor do metro cubico, reduzimos em 10 pontos percentuais o consumo em relação ao ano de 2023.

	2023	2024	2025	Varição 2023 - 2025	Varição 2024 - 2025
Faturação de Água	46 472,18 €	50 449,40 €	41 909,41 €	-10%	-17%

h) Reformulação da infraestrutura de comunicações fixas e móveis do Município no sentido de otimizar as comunicações e reduzir custos.



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL**

O Município dispunha de um sistema bastante rudimentar em 2023 e 2024, fazendo com que ocorressem muitos custos de equipamentos e manutenção, ao longo de 2025 realizou-se uma reestruturação de todos os componentes (central telefónica e rede de voz) com a empresa Vodafone, um período de 2 anos, prevendo assim reduzir os consumos com comunicações ao longo de 2026. Importa referir que o contrato apenas entrou em vigor em outubro de 2025, pelo que ainda não se reflete no ano em análise.

Designação	2023	2024	2025
Comunicações Fixas	15.816,89€	18.171,19€	20.524,49€
Comunicações Móveis	10.009,50€	12.830,50€	12.212,00€
CTT	1.920,78 €	3.628,09€	1.575,34€

Para além dos custos com comunicações fixas e móveis, esta rubrica inclui ainda os custos com os CTT (muitas comunicações municipais não podem ser feitas apenas por e-mail por imposição da lei).

Para além disso, o desvio verificado na rubrica de comunicações face ao período homólogo deve-se, essencialmente, a dois fatores:

- A atualização tarifária anual operada pelo prestador de serviços e
- Atualização anual de preços baseadas no Índice de Preços no Consumidor (IPC) por parte das operadoras (MEO, NOS, Vodafone), que tem registado subidas históricas no setor das telecomunicações.
- Substituição de ligações obsoletas por sistemas mais evoluídos, infraestrutura necessária para suportar o Balcão Único e a desmaterialização de processos internos.
- Expansão da Rede Municipal: Alargamento da rede de dados e voz a todos os edifícios e serviços municipais.

Em suma, o aumento verificado não representa uma ineficiência na gestão, mas sim um investimento na segurança jurídica dos atos municipais e na capacidade de resposta digital da autarquia perante os cidadãos. Ambas as rubricas são críticas para o funcionamento regular e legal do Município de Freixo de Espada à Cinta.



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL**

i) Racionalização de custos de manutenção preventiva e corretiva na área da mecânica.

Como relatado no relatório de monitorização de 2024, o Município ao longo do ano de 2025, manteve os contratos de aluguer de viaturas novas efetuadas em 2024, bem como contratou um prestador de serviços para o estaleiro municipal, diminuindo assim o custo com a manutenção das viaturas. Como se pode constatar no quadro seguinte:

Designação	2023	2024	2025	Varição 2023/2025
Reparações e manutenção	47 814,66 €	41 897,86 €	32 723,85 €	32%

Com as medidas implementadas, verifica-se uma diminuição de 32%, face aos custos apurados no ano de 2023.

j) Negociar com postos de abastecimento de combustível uma redução no preço por litro de combustível comprado.

Encontra-se a decorrer a preparação de um concurso publico no sentido de se reduzirem os custos com a aquisição de combustíveis, no entanto, têm-se verificado alguns impedimentos técnicos e falta de recursos humanos, quem têm atrasado o processo.

Com este procedimento concluído e em execução, pretende-se atingir os seguintes resultados:

- Com o objetivo de obter reduções no preço por litro, fundamentadas no volume anual de consumo;
- Avaliar propostas de diferentes fornecedores, considerando preço unitário, condições de pagamento, descontos por volume e benefícios adicionais;
- Formalizar acordos de fornecimento que garantam estabilidade de preços e previsibilidade orçamental.

Monitorizar periodicamente o mercado para renegociar condições sempre que existam oportunidades de redução de custos.

k) Limitação às despesas de investimento, não cobertas por fundos comunitários, que não deverá ultrapassar o limite de 10% da receita efetiva em cada ano.



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL**

A Receita efetiva cobrada total no decorrer de 2025 foi de 11.194.484,67€, por sua vez as despesas de investimento totalizaram o valor de 1.524.747,43€, das quais 1.142.488,41€ comparticipadas por fundos comunitários e 382.259,02€ com receitas próprias, ficando a despesa realizada com investimentos não cobertos por fundos comunitários, abaixo dos 10% definidos no PAM (1.119.448,46€).

l) Limitação aos encargos com a dívida que não deverá ultrapassar 10% da receita efetiva em cada ano de vigência do PAM.

A Receita efetiva cobrada total no decorrer de 2025 foi de 11.194.484,67€, por sua vez o encargo com a dívida fixou-se nos 373.927,30€, ficando abaixo dos 10% (1.119.448,46€).

2.3. Outras obrigações

a) Promover a redução da dívida total do Município, de acordo com as metas anuais definidas no MAPA 4.

DÍVIDA TOTAL	PAM 2025	2025	Desvio
		12 591 300,10	12 386 607,00
Dívida do Município	12 469 945,12	12 129 115,08	340 830,04
Dívida de Entidades Participadas	121 354,98	257 491,92	-136 136,94
Rácio da Dívida Total	1,86	1,72	0,14

Como se pode observar na tabela, cumprimos com as metas anuais definidas no PAM, verificando-se um desvio favorável de 204.693,10€, apesar de as entidades participadas apresentarem uma contribuição para a dívida do município, superior ao previsto, fixando-se esse desvio no valor de 136.136,94€.

No que concerne à contribuição para a dívida do município por parte das Entidades Participadas, aquando da elaboração do Plano de ajustamento financeiro, apenas foi contemplada a contribuição da AMDS. O que o município fez, foi refletir nas suas contas a contribuição da dívida de todas as entidades participadas, nomeadamente:

Sociedade Congida La Barca, Lda., no valor de 22 525,47€

Águas do Norte, SA, no valor de 0€

Laboratório Regional Trás-os-Montes, Lda., no valor de 0€



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL**

Fundação Museu do Douro no valor de 423,54€

AMDS de Fins Específicos no valor de 161 263,17€

CIM Douro no valor de 73 111,60€

AMPV no valor de 168,14€.

Referir que o Município está focado na transparência financeira e na demonstração no impacto das dívidas das entidades participadas, nas contas do Município. Pois a dívida das entidades participadas não é isolada; ela integra o limite de endividamento do Município conforme a Lei das Finanças Locais. Não se verifica assim um aumento, mas sim uma regularização.

Em sede de monitorização do Plano de Ajustamento Municipal (PAM), e seguindo as recomendações da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) e da Comissão Executiva do FAM, foram integrados os contributos para a dívida, de entidades participadas que anteriormente não impactavam o rácio de dívida total, garantindo assim o rigoroso cumprimento dos limites legais de endividamento municipal.

A variação observada no stock da dívida municipal não decorre de um novo endividamento substantivo no período em análise, mas sim de um ajustamento. Por imperativo de transparência e em cumprimento das normas do SNC-AP, e da Lei das Finanças Locais, o Município passou a refletir nas suas contas o contributo da dívida das entidades participadas, que anteriormente não o eram. Esta alteração garante uma visão exaustiva das responsabilidades financeiras do universo municipal, permitindo um controlo mais eficaz do limite de dívida total no âmbito do acompanhamento pelo FAM.

Importa ainda, referir que, para além do cumprimento das metas definida no PAM, verifica-se também a redução do excesso de endividamento obrigatório (al. a) do n.º 3 do art.º 52 da LFL) com o seu cumprimento a 31 de dezembro de 2025, com a redução do montante do excesso de endividamento no valor de 495.883,65 €, face ao apurado pela DGAL a 1 de janeiro de 2025. Demonstra-se assim, uma variação do Excesso da Dívida superior aos 10% impostos na Lei (redução de 24,27%).



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL**

b) Cumprir os objetivos orçamentais constantes dos MAPA 1, 2 e 3.

Em relação aos Mapa 1 e 2 do PAM, tanto a Receita como a Despesa apresentam desvios positivos expressivos, demonstrando uma necessidade de serem reajustados perante a situação real e atual do Município.

Designação	Previsto no PAM	Execução	Desvio
Receita Total	9 185 818,00 €	11 491 379,84 €	2 305 561,84 €
Despesa Total	8 699 401,16 €	10 674 673,48 €	1 975 272,32 €

Quanto às metas de execução orçamental de 2025, o Município cumpriu com as metas previstas, uma vez que, apresenta o saldo primário com um desvio positivo de 1.479.373,65€, o saldo global efetivo com um desvio positivo de 33.068,35 e um saldo Global positivo de 816.706,36€, relativo à meta proposta no Mapa 3 do PAM.

	SALDO PRIMÁRIO	SALDO GLOBAL EFETIVO	SALDO TOTAL
Previsto no PAM	-585 635,15 €	723 198,85 €	486 416,85 €
Execução 2025	893 738,50 €	756 267,20 €	816 706,36 €
Desvio	1 479 373,65 €	33 068,35 €	330 289,51 €

c) Não acumular quaisquer pagamentos em atraso a fornecedores, a mais de noventa dias, a partir do fim do período de utilização da assistência financeira.

A 31 de Dezembro de 2025 não existem pagamentos em atraso.

Pagamentos em atraso em 31/12/2025 0 €



Nota: Informação extraída da ficha do município a 31 de dezembro de 2025.



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL**

- d) Submeter a parecer prévio do FAM, a proposta de orçamento municipal, nos termos previstos no artigo 31º da LFAM.**

Foi submetido um pedido de parecer prévio ao FAM relativamente à proposta de orçamento municipal para 2026, o qual se pronunciou com parecer favorável em 21 de novembro de 2025.

- e) Permitir a avaliação e exame trimestral do PAM, a realizar pelo FAM, estando os desembolsos adicionais dependentes de uma avaliação de condicionalidade, através da avaliação do cumprimento dos limites quantitativos e dos objetivos definidos no PAM, incluindo os limites quantitativos trimestrais para os saldos orçamentais.**

O Município de Freixo de Espada à Cinta elaborou o relatório de monitorização do Programa de Ajustamento Municipal, de acordo com o modelo aprovado pelo FAM, através da Ata número noventa de 4 de julho de 2022.

O relatório do 1º trimestre de 2025, foi enviado para o FAM a 20 de maio de 2025 e os relatórios do 2º e 3º Trimestre foram enviados dia 14 de novembro de 2025, aguardamos os respetivos relatórios de monitorização. Todos foram submetidos ao Órgão Executivo e Deliberativo para os devidos efeitos.

- f) Facultar ao FAM todos os elementos que vierem a ser solicitados, direta ou indiretamente, para acompanhamento e verificação do cumprimento das obrigações estipuladas no contrato, nomeadamente os definidos na clausula g), através da metodologia que vier a ser definida para o efeito.**

Foram facultados ao FAM, todos os elementos necessários para acompanhamento e verificação do cumprimento das obrigações estipuladas no contrato.

- g) Caso os limites definidos para os saldos orçamentais e para a dívida não sejam cumpridos ou se for razoavelmente expectável o seu não cumprimento, o Município adotará as medidas necessárias de modo a corrigir os desvios identificados.**

O Município tem vindo a tomar medidas de racionalização da despesa e maximização da receita.



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL**

- h) Informar de imediato o FAM de todas as alterações relevantes da sua situação financeira, bem como a cumprir todas as obrigações decorrentes do estabelecido no artigo 29.º da LFAM.**

Sempre foram prestas todas as informações ao FAM, no que concerne as alterações relevantes da situação financeira, bem como o cumprimento de todas as obrigações decorrentes do estabelecido no artigo 29.º da LFAM.

- i) Não celebrar novos contratos de financiamento de que resulte dívida pública fundada e a não promover novas parcerias público-privadas, exceto quando previamente autorizadas pelo FAM.**

Não foram celebrados quaisquer contratos de financiamento ao longo de 2025.

- j) Promover a revisão do PAM apenas nos casos expressamente previstos no nº 2 do artigo 33º da LAFAM.**

Não foi efetuada qualquer revisão ao PAM, no entanto, quando o PAM, deixa de estar alinhado com a realidade financeira e operacional do Município de Freixo de Espada à Cinta, e como se pode verificar ao longo do presente relatório, impõem-se uma revisão aos pressupostos aprovados.

Face aos resultados apurados no presente Relatório de Monitorização, verifica-se um desajustamento estrutural entre as metas inicialmente projetadas no PAM e a realidade económico-financeira atual do Município de Freixo de Espada à Cinta. Este desvio, decorrente de alteração conjuntural de preços; novos encargos legislativos, nomeadamente nas remunerações com pessoal; o que compromete a exequibilidade de determinadas medidas de consolidação orçamental, nos moldes em que foram aprovadas.

Assim, ao abrigo dos princípios do interesse público e da sustentabilidade financeira, o Município de Freixo de Espada à Cinta fundamenta a Revisão Extraordinária do PAM junto da Direção Executiva do FAM. Esta revisão visa o realinhamento das metas e o ajustamento de medidas específicas, garantindo que o plano permanece uma ferramenta de recuperação eficaz e realista.

Propõem-se, por conseguinte, que este relatório sirva de base à instrução do pedido formal de adenda ao plano de ajustamento municipal, reafirmando-se o compromisso inabalável desta autarquia com o cumprimento dos objetivos globais de equilíbrio orçamental e redução da dívida total.



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL**

- k) Proceder à retificação imediata do reporte que efetua através do SIAL quanto à dívida total, por forma a incluir a contribuição para a dívida total de todas as participações detidas.**

Foi retificada a informação do reporte efetuado através do SIAL quanto à dívida total, tal como já foi explanado no presente relatório de monitorização.

- l) Disponibilizar o acesso à aplicação informática da contabilidade do Município sempre que solicitada pelo FAM.**

É disponibilizado o acesso à aplicação informática, sempre que solicitado pelo FAM.

- m) Proceder à revisão de todos os regulamentos municipais, até ao final de 2025, por forma a adaptá-los à legislação atualmente em vigor e à atual estrutura orgânica do Município a atualizar.**

O Município encontra-se a atualizar os regulamentos municipais, de forma a garantir: maior transparência; simplificação administrativa; igualdade de tratamento; previsibilidade dos apoios; e, conformidade com a legislação em vigor.

- n) Apresentação de um Sistema de Controlo Interno atualizado, até ao final do primeiro semestre de 2024.**

A Norma de Controlo Interno já se encontra implementada e foi aprovada em Reunião de Câmara realizada no dia sete de fevereiro de 2025.

- o) Implementação da contabilidade de custos, até ao final de 2024.**

Estamos ainda em fase de implementação da mesma, já foram adquiridos os softwares de suporte, e, realizada formação a alguns técnicos para funcionamento dos mesmos e centralização da aquisição de bens através de uma Central de Compras.

A implementação da contabilidade de custos é um daqueles temas que parecem puramente técnicos à primeira vista, mas que, quando bem compreendidos, revelam um impacto profundo na forma como uma organização toma decisões, controla recursos e planeia o futuro. No entanto, apesar da boa vontade da autarquia, os recursos são escassos e com fracas



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL**

competências na matéria em causa, o que tem levado a alguns constrangimentos.

A implementação da contabilidade de custos deve envolver toda a organização, sendo necessário e exigível que todos os funcionários (Contabilidade, Armazéns, Obras, Atividades Municipais, gestão de viaturas, gestão de recursos humanos e gestão de stocks) sejam colaborante entre si. A participação dos funcionários é determinante para o sucesso do sistema. A formação adequada assegura que todos compreendem a importância da recolha de dados e a forma correta de os registar.

Apesar das dificuldades associadas, os benefícios obtidos justificam amplamente o investimento, este será um tema a trabalhar com empenho resiliência, por forma a conseguir dar mais um pequeno passo na sua implementação durante o ano de 2026.

p) Implementação de um Projeto de Gestão por Competências, através do mapeamento das competências necessárias para a boa execução das atividades inerentes a cada função e avaliação do nível de proficiência dos colaboradores em relação a cada uma dessas competências.

O município de Freixo de Espada à Cinta, procede à avaliação dos seus colaboradores através do SIADAP, no entanto, não se pretende a sua aplicação apenas porque a lei o obriga, pretendemos melhorar a sua implementação e transformar o sistema numa ferramenta de gestão de talento, motivação e melhoria continua.

q) Análise exaustiva de todos os protocolos existentes no Município por forma a avaliar a sua pertinência, bem como os termos em que os mesmos foram celebrados.

O Município encontra-se a fazer uma avaliação de todos os protocolos, sob a ótica do controlo de despesas; no entanto, a eficiência financeira não pode asfixiar a qualidade do serviço prestado ao cidadão.

r) Análise de todos os regulamentos de atribuição de apoios, procurando introduzir critérios mais rigorosos na sua atribuição, bem como a aferição/validação dos resultados quantitativos e qualitativos a alcançar.



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL**

O Município está a prepara projetos de Regulamentos unificados para atribuição de apoios às entidades sem fins lucrativos e juntas de freguesias. Pretende-se com esta prática, garantir: maior transparência; simplificação administrativa; igualdade de tratamento; previsibilidade dos apoios; conformidade com a legislação em vigor.

- s) **Durante o prazo de vigência do PAM, o Município obriga-se ao cumprimento dos limites quantitativos de execução orçamental da receita e de realização da despesa, assim como as medidas de consolidação orçamental, incluindo os impactos previstos e os respetivos prazos de vigência.**

Designação	2025		Desvio	
	PAM Anual	Executado	Valor	%
Execução da Receita	9 185 818,00 €	11 491 379,84 €	2 305 561,84 €	25,1%
Execução da Despesa	8 699 401,16 €	10 674 673,48 €	1 975 272,32 €	22,7%

No período em análise verifica-se que o Município teve um desvio positivo expressivo relativamente à execução da receita em 25,1%. No que concerne à execução da despesa, esta foi mais elevada do que o previsto, tendo executado 1.975.272,32 € a mais do que o esperado. Importa referir que perante estes desvios significativos, torna-se prioritário rever o Programa de Ajustamento Municipal, devido á realidade do município ser diferente da altura da elaboração do mesmo.

No entanto, importa referir, que embora se verifique o aumento da execução da despesa face ao projetado no PAM, a execução da receita acompanhou esse aumento, verificando-se que a receita cobriu o total do excesso de despesas realizada, ficando ainda saldo positivo.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

3. Reestruturação da Dívida

a) O Município compromete-se a verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívida aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.

Relativamente a esta medida o Município cumpriu a obrigação de verificar a legalidade da despesa e não pagar despesas ilegais ou desconformes.

Verificou previamente a legalidade e a conformidade de todas as despesas realizadas, incluindo o cumprimento das regras aplicáveis aos procedimentos de contratação pública.

b) Plano de reestruturação da dívida financeira.

O plano de reestruturação de dívidas de natureza financeira foi totalmente executado em 2024.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

4. Assistência Financeira

No âmbito da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, na sua atual redação, foi celebrado o contrato de assistência financeira no montante global de 12.651.819,15€, por um período de 20 anos, com uma taxa de juro anual de 0,95%.

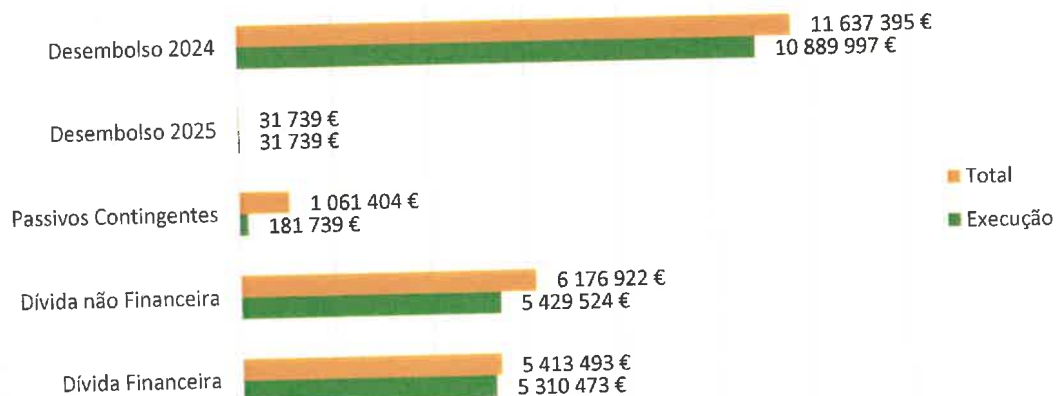
No decorrer do ano de 2025 foi desembolsado pelo Fundo de Apoio Municipal:

- Desembolsos no montante de 31.738,99€, que foi utilizado para efetuar os seguintes pagamentos de dívida de passivos contingentes:

- Processo nº 37/23.1 BEMDL a favor de Climalar José Vilela Costa no valor de 7 480,09€;
- Processo nº 58664/23.3 YIPRT a favor da Bricantel – Comércio de Materiais elétricos de Bragança, Lda. no valor de 24 258,90€.

Apresenta-se o mapa da execução do Plano de Recuperação Financeira na sua totalidade

Execução do PRD





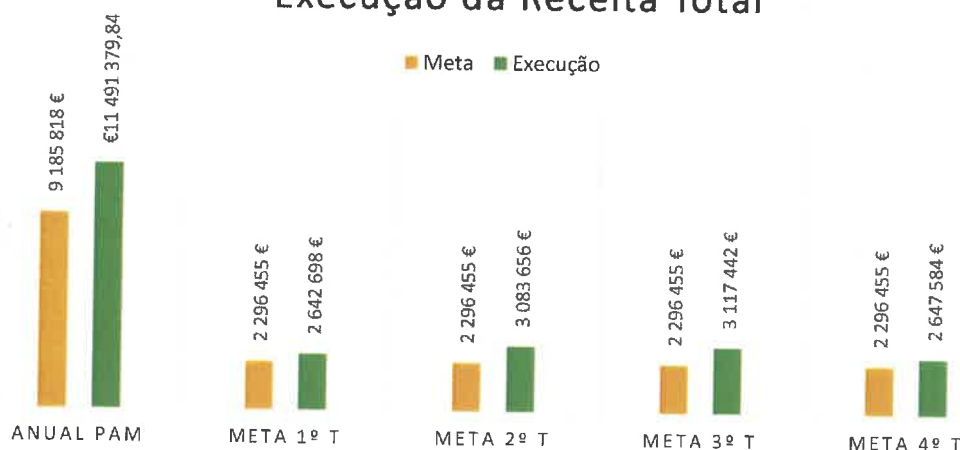
MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

5. Análise Anual da Execução do FAM

5.1. Receita

No ano 2025, o Município de Freixo de Espada à Cinta arrecadou o montante de receita total de 11.491.379,84€.

Execução da Receita Total



Do gráfico apresentado resulta que, em termos acumulados, a receita arrecadada em 2025 ascende a um montante de 11.491.379,84€, correspondendo a mais 25.1% do valor previsto em PAM para o presente ano.

De entre as rubricas mais relevantes para a análise da receita poderemos ver a evolução das mesmas face às estimativas previstas no PAM para o ano de 2025:

Receita	PAM 2025	Execução Acumulada	Percentagem
Impostos diretos	535 687 €	462 247 €	86,3%
Taxas, multas e outras penalidades	22 760 €	27 453 €	120,6%
Rendimentos de propriedade	270 636 €	269 466 €	99,6%
Transferências Correntes	6 174 159 €	7 319 576 €	118,6%
Venda de bens e serviços correntes	222 626 €	221 187 €	99,4%
Venda de bens de investimento	28 995 €	39 750 €	137,1%
Transferências de Capital	1 868 562 €	2 830 249 €	151,5%

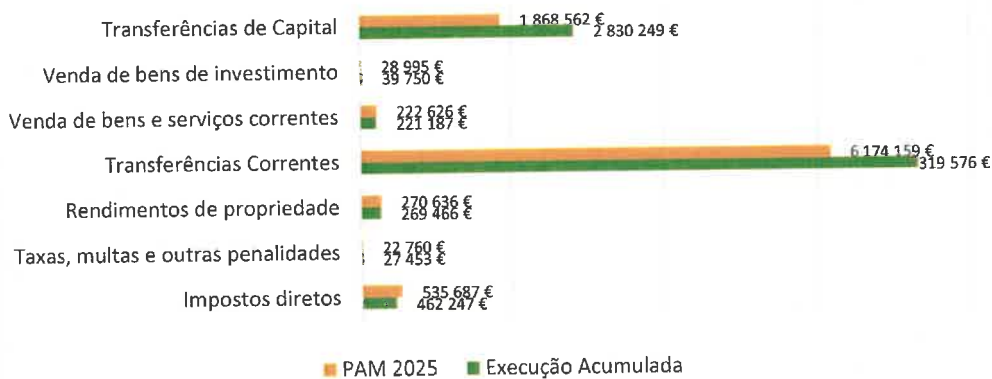
Após análise do quadro anterior, verifica-se que a execução de todas as rubricas apresenta resultados conforme o previsto ou acima do valor. A execução da



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

receita, na sua grande maioria, foi suportada pelas transferências proveniente do Orçamento do Estado.

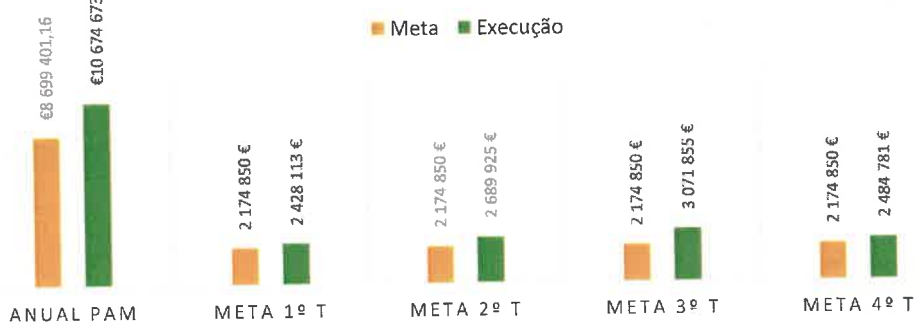
Evolução dos Principais Agregados da Receita



5.2. Despesa

No ano 2025, o Município de Freixo de Espada à Cinta efetuou pagamentos no montante de 10.674.673,48€.

Execução da Despesa Total



Do gráfico acima evidenciado constata-se que no presente ano a despesa executada pelo Município correspondeu a um montante de 10.674.673,48€, 22.7% do limite previsto no PAM ajustado.

De entre os agrupamentos mais relevantes para a análise da despesa poderemos ver a evolução dos mesmos face aos limites previstos no PAM:



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL**

	PAM 2025	Execução Acumulada	Percentagem
Despesas com o pessoal	3 691 386 €	4 149 701 €	112,4%
Aquisição de bens e serviços	3 502 446 €	4 075 578 €	116,4%
Juros e outros encargos	149 840 €	137 471 €	91,7%
Transferências Correntes	351 713 €	530 271 €	150,8%
Aquisição de bens de capital	741 196 €	1 524 747 €	205,7%
Passivos Financeiros	236 782 €	236 456 €	99,9%

No que concerne aos principais agrupamentos da despesa podemos verificar na tabela e no gráfico apresentado que os valores ficaram acima dos limites previstos no PAM ajustado para o ano de 2025, principalmente as aquisições de bens de capital, muito por força da conclusão de projetos cofinanciados em que foram pagos em conformidade com os respetivos recebimentos, bem como a rubrica de transferências correntes, resultantes da aposta do executivo em apoiar as famílias e as instituições do concelho.

Como bem sabemos, nos meios pequenos e localidades rurais, apresentam características socioterritoriais próprias que influenciam a forma como a pobreza e a exclusão social se manifestam. A escassez de serviços públicos, a limitação de oportunidades económicas e a tendência para o envelhecimento populacional tornam estes territórios particularmente sensíveis a fenómenos de vulnerabilidade social. Neste contexto, o apoio social às famílias carenciadas e o papel das instituições do concelho de Freixo de Espada à Cinta assumem uma importância acrescida, funcionando como mecanismos essenciais de proteção, inclusão e equilíbrio comunitário. A importância do apoio social as famílias e às instituições do concelho em meios pequenos é inegável. O nosso território, pela sua vulnerabilidade estrutural, dependem fortemente de redes de suporte que garantam a inclusão, a dignidade e a coesão social. As instituições, em articulação com o Município de Freixo de espada à Cinta e com a comunidade, desempenham um papel central na construção de respostas eficazes e sustentáveis. O reforço destas dinâmicas é fundamental para assegurar o desenvolvimento equilibrado e a continuidade das comunidades no concelho de Freixo de Espada à Cinta.

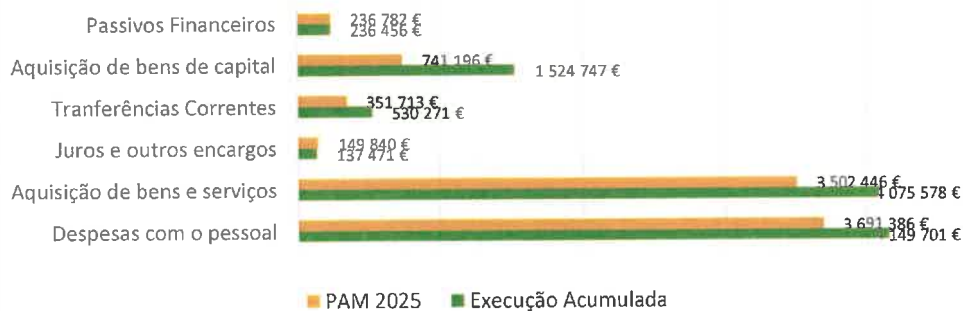


MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente as despesas com pessoal, já foi esplanado neste documento o principal motivo que leva à divergência apurada. No que concerne à aquisição de bens e serviços, e, a diferença registada, importa referir que, estas constituem uma componente essencial do funcionamento de qualquer organização, estas despesas incluem materiais, equipamentos, serviços externos, manutenção, tecnologias de informação e outros recursos indispensáveis à prestação de serviços à população. A inflação é um dos principais fatores que explicam o crescimento das despesas. A subida dos preços de matérias-primas, energia, combustíveis e produtos alimentares repercute-se diretamente nos custos de aquisição.

Como bem sabemos, os municípios, enquanto autarquias locais dotadas de autonomia administrativa, financeira e regulamentar, desempenham um papel central na promoção do bem-estar das populações. As competências municipais no domínio social e na gestão de bens e serviços são essenciais para assegurar o funcionamento equilibrado das comunidades e a proteção das populações mais vulneráveis. Em meios pequenos, onde os recursos são mais escassos e a proximidade é maior, o papel do município torna-se ainda mais determinante, e, o Executivo municipal prima por prestar um serviço e apoio de qualidade à nossa população.

Evolução dos Principais Agrupamentos da Despesa





MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

6. Endividamento

Nos termos do disposto no nº1 do artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro na sua atual redação, o limite da dívida total para cada município, é apurado do seguinte modo: "A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores."

Apuramento da Dívida Total do Município em 31/12/2025:

Limite da Dívida Total em 31-12-2025			
	Designação	2025	2024
(1)	Receita Corrente Líquida		
	Receita Corrente Líquida 2021	- €	6 657 358,10 €
	Receita Corrente Líquida 2022	6 661 978,31 €	6 661 978,31 €
	Receita Corrente Líquida 2023	6 986 021,03 €	6 986 021,03 €
	Receita Corrente Líquida 2024	7 900 605,07 €	- €
(2)	Média de R.C.L nos últimos 3 anos anteriores	7 182 868,14 €	6 768 452,48 €
(3) = (2) * 1,5	Limite da Dívida Total	10 774 302,21 €	10 152 678,72 €
(4) = (5) + (6)	Dívida Bruta do Município	12 064 142,63 €	12 600 439,61 €
(5)	Empréstimos de MLP	11 369 621,28 €	11 574 338,30 €
(6)	Dívida a Fornecedores	694 521,35 €	1 026 101,31 €
(7)	Dívida Bruta das Entidades	257 491,92 €	217 078,60 €
	Sociedade Congida La Barca, Lda	22 525,47 €	23 622,27 €
	Águas do Norte, SA	- €	- €
	Lab. Regional Trás-os-Montes, Lda	- €	5 944,83 €
	Fundação Museu do Douro	423,54 €	465,20 €
	AMDS de Fins Específicos	161 263,17 €	123 130,86 €
	CIM Douro	73 111,60 €	63 805,92 €
	AMPV	168,14 €	109,52 €
(8) = (4) + (7)	Dívida Total	12 321 634,55 €	12 817 518,21 €
(9) = (3) - (8)	Margem limite legal da Dívida Total	- 1 547 332,35 €	- 2 664 839,49 €
(10) = (9) / (3)	Margem limite legal da Dívida Total %	-14%	-26%
(11) = (9) * 20%	Margem possível para aumento da Dívida Total em 2026	Não Aplicável	Não Aplicável



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

Evolução do Limite de Dívida ao longo de 2025:

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, estes são calculados com base nos dados da execução a 31 de dezembro de 2025, sendo que o valor disponível da dívida total relevante, é reportada a 31 de dezembro de 2025 no montante de 12.321.634,55€, resultando do disposto na Lei. O limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados para 31 de dezembro de 2025, são de 10.774.302,20 € e 7.182.868,14 €, respetivamente.

DÍVIDA TOTAL		2025	2025
		Prevista a 31/12	Executada
1	(1=2+11)	12 591 300,10 €	12 321 634,55 €
2	Dívida do Município (2=3+4+...+10)	12 469 945,12 €	12 064 142,63 €
3	Dívida a fornecedores	413 000,00 €	594 609,08 €
4	Dívida a fornecedores curto prazo	413 000,00 €	594 609,08 €
5	Dívida a fornecedores ML prazo	- €	- €
6	Dívida Bancária	12 056 945,12 €	11 369 621,28 €
7	Curto prazo	- €	734 912,33 €
8	Médio e longo prazo	12 056 945,12 €	10 634 708,95 €
9	Dívidas ao Estado	- €	98 608,50 €
10	Dívida a outras entidades	- €	1 303,77 €
11	Dívida de Entidades Participadas (11=12+13+...+19)	121 354,98 €	257 491,92 €
12	Dívida a fornecedores	121 354,98 €	257 491,92 €
13	Dívida a fornecedores curto prazo	121 354,98 €	257 491,92 €
14	Dívida a fornecedores ML prazo	- €	- €
15	Dívida Bancária	- €	- €
16	Curto prazo	- €	- €
17	Médio e longo prazo	- €	- €
18	Dívidas ao Estado	- €	- €
19	Dívida a outras entidades	- €	- €

Serviço da dívida (juros + amortizações)	369 822,00 €	373 927,31 €
Rácio da Dívida Total	1,86	1,72
Passivos contingentes do Município	1 061 403,59 €	8 437,60 €
Passivos contingentes das Entidades Participadas	0,00	0,00
Serviço da dívida/Receita efetiva	0,118	0,033

A dívida total relevante do Município é na sua quase totalidade dívida financeira consolidada e renegociada tendo-se observado que, a 31 de



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL**

dezembro de 2025, período em análise, tendo em conta a dívida total (Excluindo Não Orçamentais, capital excepcionado e FAM) apresenta-se inferior ao previsto no PAM para 31 de dezembro de 2025, no montante de 269.665,55€.

A redução do stock da dívida superou o valor programado no PAM, contribuindo para uma melhoria significativa dos indicadores de endividamento e para o reforço da posição financeira.

Data	Limite da Dívida Total	Dívida Total	Valor em Excesso
	(RFAL)	(Exc. dívidas não orçamentais e FAM)	
01/01/2025	10 774 302,21 €	12 817 518,21 €	2 043 216,00 €
31/03/2025	10 774 302,21 €	12 830 131,74 €	2 055 829,53 €
30/06/2025	10 774 302,21 €	12 583 069,45 €	1 808 767,24 €
30/09/2025	10 774 302,21 €	11 859 282,07 €	1 084 979,86 €
31/12/2025	10 774 302,21 €	12 321 634,55 €	1 547 332,34 €

De acordo com a alínea a), do nº3 do artigo 52º da Lei nº 73/2013 de 03 de setembro na sua atual redação, sempre que o município não cumpra o limite previsto no n.º 1, deve reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10 /prct. do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido.

Data de Reporte	Excesso de Endividamento	Redução 10% (a) do nº3 Art.º 52	Redução Efetiva	Situação de cumprimento	Varição no Excesso de Endividamento
01/01/2025	2 043 216,00 €				
31/12/2025	1 547 332,35 €	204 321,60 €	495 883,65 €	Sim	24,27%

O Município de Freixo de Espada à Cinta no final do ano de 2025 cumpre com o previsto na Lei quanto à redução do valor em excesso, demonstra-se no quadro supra, uma redução que se fixa em 24,27%.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

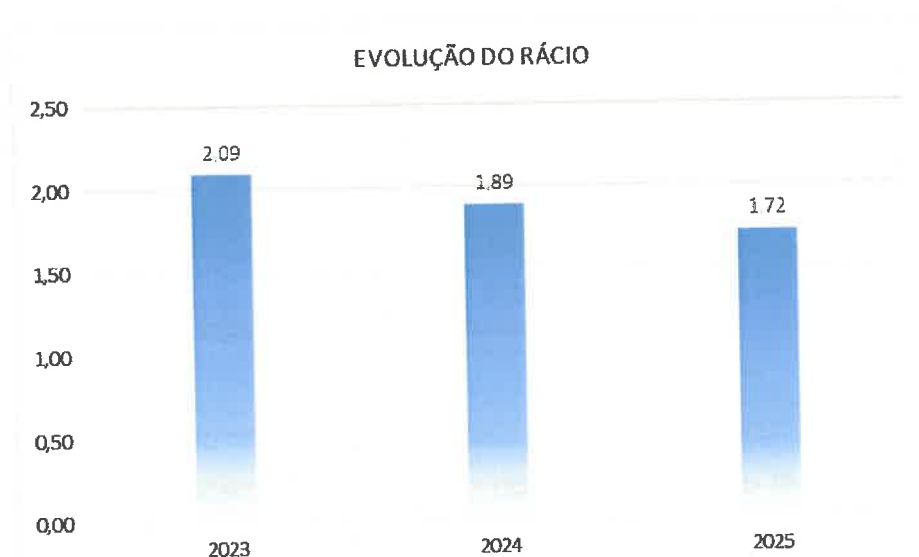
Evolução do Rácio da dívida:

Município	2023	2024	2025
Freixo de Espada à Cinta	2,09	1,89	1,72

A evolução do índice de dívida total (média da receita corrente/dívida total) mostra uma melhoria muito positiva, passando de 2,09 em 2023, para 1,89 a 31 de dezembro de 2024 o que significa uma diminuição sustentada da dívida total do município de Freixo de Espada à Cinta

No período em análise, ou seja, a 31 de dezembro de 2025, este indicador fixa-se em 1,72 o que demonstra uma melhoria significativa, face aos períodos homólogos, e que o Município já se encontra muito próximo de sair do excesso de endividamento.

O rácio da dívida registou uma redução expressiva, fixando-se em 1,72, um avanço claro na direção do patamar de 1,5 e um sinal inequívoco de consolidação financeira, evidenciando um ritmo de convergência mais robusto, que traduz um reforço significativo da disciplina financeira.





MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

7. Equilíbrio Orçamental

A Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual prevê no seu artigo 40º, o seguinte:

1- Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

2- Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

3- O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.

4- Para efeitos do disposto no n.º 2, considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo o montante correspondente à divisão do capital utilizado pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo."

O quadro-resumo que a seguir se apresenta evidencia a situação de incumprimento da referida regra do Equilíbrio Orçamental previsto no artigo 40º, da aludida Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

Equilíbrio Orçamental		
------------------------------	--	--

Regras Orçamentais - Artº 40		
	Valor	Validação
Valor das Receitas Correntes brutas (1)	8 324 635,26 €	Situação de Incumprimento
Despesas Correntes Paga (2)	8 913 470,04 €	
Amortizações Médias de Empréstimos de MLP	746 124,43 €	
Apuramento de Saldo Corrente		
Valor das receitas Correntes brutas (1)	8 324 635,26 €	Situação de Incumprimento
Despesa Corrente Paga (2)	8 913 470,04 €	
Saldo Corrente (3)=(1)-(2)	- 588 834,78 €	
Amortizações Médias de Empréstimos de MLP (4)	746 124,43 €	
Saldo Corrente deduzido pelas Amortizações (5)=(3)-(4)	- 1 334 959,21 €	
Total das Receitas Correntes Totais (6)	8 324 635,26 €	Situação de Incumprimento
5% das receitas Correntes Totais (7)=(6)x5%	416 231,76 €	



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

No ano em análise, o Município de Freixo de Espada à Cinta não cumpriu a norma prevista no nº2 do artigo 40º do RFALEI, apresentando um saldo de Equilíbrio Orçamental de (-) 1.334.959,21€.

A LFL obriga àquilo a que se pode designar como uma regra de ouro das finanças públicas modificada ao impor o equilíbrio orçamental corrente acrescido do montante das amortizações (médias) de empréstimos. Em concreto, a LFL obriga a que a receita corrente bruta cobrada deva ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos. Num determinado ano este valor pode ser negativo, desde que inferior a 5% das receitas correntes totais, sendo obrigatoriamente compensado no ano seguinte.

A regra suprarreferida, embora não revogando explicitamente o princípio de equilíbrio orçamental que se encontra estabelecido na alínea e) do ponto 3.1.1. do POCAL, acaba por fazê-lo de forma implícita, pois ao mesmo acresce a obrigatoriedade adicional de as receitas correntes cobrirem as amortizações médias de empréstimos, além das despesas da mesma natureza. Esta regra deve ainda ser tida em conta nas diversas fases do ciclo orçamental, ou seja, tanto na elaboração como nas alterações orçamentais e na execução

O POCAL, por sua vez, já previa mecanismos de equilíbrio, mas com uma lógica mais contabilística e menos restritiva do que a atual regra orçamental.

Para o nosso município está é uma regra que traz muitas desvantagens, pois, somos uma autarquia com necessidades urgentes (infraestruturas, equipamentos, ação social), assim ficamos limitados, para dar uma resposta capaz e continua aos nossos munícipes. Referir ainda, que, somos um Município com baixa receita própria, o que também dificulta o cumprimento desta regra, para além de poder agravar a desigualdade territorial. Leva ainda, a que, investimentos estruturais e essenciais para o nosso território, e que podem gerar benefícios futuros, tenham que ser adiados por falta de margem orçamental. A regra não distingue bem entre despesas correntes e despesas de investimento produtivo, deveria ter-se em conta cada território, a sua composição a nível individual, pois não é justo que as mesmas regras que se aplicam aos Municípios



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL**

do Centro, sejam as que se aplicam a territórios como o de Freixo de Espada à Cinta.

A verdade é que, a regra do equilíbrio orçamental reforça a disciplina e a sustentabilidade, mas reduz a flexibilidade e pode limitar o investimento, especialmente em municípios com menor capacidade financeira. Comparada com o POCAL, representa uma evolução para um modelo mais rígido e orientado para a estabilidade financeira, mas menos adaptável às necessidades específicas de cada território.

Urge que o Estado, analise a legislação em vigor e a mesma seja sujeita a alteração, no sentido de adaptar a regra do equilíbrio orçamental às realidades muito diferentes do país, sobretudo dos territórios do interior, onde a baixa densidade populacional e a fraca base fiscal tornam esta regra especialmente penalizadora.

Portugal não pode continuar a aplicar regras financeiras uniformes a realidades territoriais tão díspares.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

8. Prazo Médio de Pagamentos

A fórmula de cálculo do Prazo Médio de Pagamentos (PMP) consubstancia-se no indicador definido nos termos do nº4 do Despacho nº 9870/2009, do Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública, publicado a 13 de abril, no Diário da República nº 71, 2ª série.

$$PMP = \frac{\sum_{t=1}^4 DF}{\sum_{t=1}^4 A} \times 365$$

Sendo:

DF - Dívida de curto prazo a fornecedores de aquisição de bens e serviços e aquisição de bens de capital no trimestre;

A - Aquisição de bens e serviços e aquisição de bens de capital no trimestre, independentemente de já terem sido liquidadas.

Nos termos do n.º 20 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, compete à Direção Geral publicar, na sua página eletrónica na Internet, e até ao final do mês de abril, o PMP registado por cada município, no final do 4.º trimestre do ano anterior e até ao final do mês de setembro, a lista dos municípios que tenham registado um PMP superior a 90 dias no final do 2.º trimestre do mesmo ano.

Por sua vez, os subsequentes Decretos-Lei de Execução Orçamental têm vindo a determinar que a DGAL, no âmbito do estabelecido pelo Programa Pagar a Tempo e Horas, divulguem trimestralmente a lista dos municípios que tenham um PMP superior a 60 dias. Que não é o caso do Município de Freixo de Espada à Cinta, como se pode verificar pelo quadro seguinte:

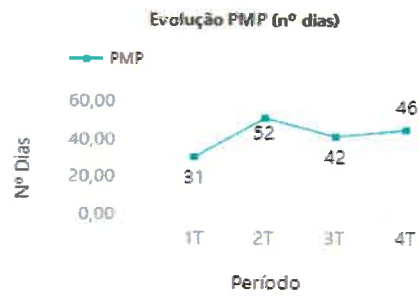
Município	31/12/2024	31/03/2025	30/06/2025	30/09/2025	31/12/2025
Freixo de Espada à Cinta	38	31	52	42	46

Fonte: DGAL

Como se pode analisar, o Município de Freixo de Espada à Cinta manteve o prazo médio de pagamento abaixo dos 90 dias.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL



Fonte: DGAL

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

9. Conclusões

Chegamos ao final deste relatório dedicada à apresentação dos resultados do nosso Plano de Ajustamento Municipal. Este momento representa mais do que o encerramento de um ciclo de trabalho: simboliza o compromisso que assumimos com a responsabilidade financeira, a transparência e o futuro sustentável do nosso município.

Ao longo deste processo, enfrentámos desafios significativos e muitos contratemplos. Herdámos constrangimentos estruturais, limitações orçamentais e exigências legais que nos obrigaram a tomar decisões difíceis, mas necessárias. Hoje, porém, podemos afirmar com confiança que o esforço coletivo está a valer a pena.

Os resultados apresentados demonstram que:

- ✓ Reduzimos o passivo municipal, cumprindo as metas estabelecidas e reforçamos assim a credibilidade financeira da autarquia.
- ✓ Melhorámos a eficiência da gestão pública, otimizando recursos e eliminando redundâncias.
- ✓ Garantimos maior previsibilidade orçamental, criando condições para um planeamento mais sólido e responsável.
- ✓ Preservámos os serviços essenciais à população, assegurando que o ajustamento nunca fosse sinónimo de retrocesso social.

Nos quadros seguintes, são apresentados os resultados das medidas contratada, de forma resumida:



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

Execução das Medidas:

Receita:

Medidas PAM	Taxa Prevista do PAM	Taxa aplicada na CMFEC	Execução prevista no PAM	Execução da CMAFE	Desvio	Obs.	Situação
Definição da taxa máxima de Demama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de impostos sobre o rendimento das pessoas coletivas, nos termos previstos no artigo 18º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro	1,50%	1,50%	51 727,00 €	27 906,50 €	23 820,50 €	foi recebido 32,032,14€ em janeiro de 2026 relativos a dezembro de 2025. Deliberação de AM realizada no dia 29/11/2024	cumprir
Determinação da participação variável no IRS, à taxa máxima prevista nos termos do artigo 26.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro.	5,00%	5,00%	73 461,00 €	97 350,00 €	-23 889,00 €	a execução de 2025 diz respeito a aplicação da taxa de 2024. Deliberação da AM realizada em 29/11/2024	cumprir
Aplicação das taxas de IMI adequadas à satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM, nos termos do n.º1 do artigo 35.º-A, da Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, na sua redação atual.	-	0,80% rurais 0,30% urbanos	-	-	-	Deliberação da AM realizada no dia 29/11/2024	cumprir
		-	291 757,00 €	268 780,48 €	22 976,52 €	Execução de 92,12% face ao PAM	cumprir com desvio
Abstenção de concessão de benefícios fiscais e isenções de taxas durante o PAM, exceto se autorizadas pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município.	-	-	-	-	-	Todas as isenções de taxas foram autorizadas pelo FAM	cumprir
Fixar os Preços a cobrar pelo Município nos sectores do saneamento, águas e resíduos nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, incluindo a possibilidade de fixação de tarifas sociais, pelo prazo de vigência do PAM.	-	-	93 404,00 €	119 165,78 €	-25 761,78 €	Apenas resíduos sólidos, água a cargo ADIN	cumprir
Proceder à atualização da Tabela de Taxas até ao final do primeiro semestre de 2024	-	-	22 760,00 €	27 452,85 €	-4 692,85 €	Não atualizamos as taxas desde a entrada no FAM	cumprir
O Município de Freixo de Espada à Cinta, irá efetuar um levantamento exaustivo de terrenos e edifícios que, em termos formais, reúnem as condições para serem alienados e, portanto, no decurso de 2024, será possível iniciar este processo de rentabilização do património Municipal.	-	-	-	-	-	Em curso reabilitação dos edifícios para posterior alienação ou aluguer	cumprir



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

Despesa:

Medidas PAM	Execução prevista no PAM	Execução da CMFEC	Desvio	Obs.	Situação
Limitação dos custos com pessoal, cujo peso relativo não deve ultrapassar, tendencialmente, o limite de 35% da receita efetiva, devendo o Município promover as medidas adequadas para atingir gradualmente esta meta até 2030, prevista no Mapa 2.	3 918 069,63 €	4 149 700,74 €	231 631,11 €	Como se pode verificar a despesas com pessoal apresenta um desvio de 231.631,11€, face aos 35% de receita efetiva. No entanto, este indicador tem vindo a melhorar, prevendo atingir o objetivo até 2030.	Com desvio
Nos três primeiros anos de vigência do PAM quaisquer procedimento de recrutamento de pessoal ou celebração de quaisquer contratos de trabalho por tempo determinado nos termos da Lei, devem cumprir a regra de 1 entrada por cada 2 saídas, e, nos anos seguintes de 1 entrada por cada 1 saída, conforme previsto no Mapa 5.	173	173	0	Sairam 7 funcionários entrou 1, não foram abertos novos procedimentos de recrutamento. Como se pode verificar, cumpre-se o estabelecido no PAM.	Cumprir
Não adotar medidas de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa, e reduzir anualmente a despesas com o trabalho suplementar, em 5% até 2024, conforme Mapa 2.	23 593,16 €	34 405,42 €	-10 812,26 €	O trabalho suplementar apresenta um desvio desfavorável de 10.607,16€. No entanto, importa referir que é um custo essencial, originado pela necessidade da realização de diversas atividades para a promoção do concelho.	Cumprir com desvio
Identificação das luminárias e implementação de medidas até ao final de 2024 de redução de custos com a iluminação pública durante a vigência do PAM	-	86 611,56 €	-	Foi cumprida em 2024, mesmo assim reduzimos 30.845,16€ em relação a 2023	Cumprida em 2024
Substituição das luminárias existentes (potencia superiores a 100W) por luminárias "LED" nos postos de transformação onde este tipo de luminárias seja representativo para o seu consumo	-	-	-	Foi efetuada a substituição de todas a luminarias existentes, para Led.	Cumprida em 2024
Implementação de uma metodologia para melhorar a eficiência energética nos edifícios municipais até ao final do 1º semestre de 2024.	571 953,00 €	307 992,87 €	-263 960,13 €	Foi melhorado a eficiência energética de dois edifícios através de candidatura. O indicador é amplamente cumprido, com uma redução face ao previsto no PAM, no montante de 263.960,13	Cumprir
Redução do consumo de água utilizado para a rega de espaços verdes no concelho em 20%	20% de 50.449,40€ (executado em 2024)	41 909,41 €	-8 539,99 €	a variação encontra-se em 10%	Cumprir com desvio
Reformulação da infraestrutura de comunicações fixas e móveis do Município no sentido de otimizar as comunicações e reduzir custos.	-	34 311,83 €	-	Foi celebrado contrato com a Vodafone, esperamos reduzir em 2026	Cumprir
Racionalização de custos de manutenção preventiva e corretiva na área da mecânica	-	-	-	Contratos de aluguer de viatura, contratação de um prestador de serviço na área de mecânica	Cumprir
Negociar com postos de abastecimento de combustível uma redução no preço por litro de combustível comprado	-	-	-	Procedimento em Curso	Não cumprir
Limitação às despesas de investimento, não cobertas por fundos comunitários, que não deverão ultrapassar o limite de 10% da receita efetiva em cada ano.	10% de 11194484,67€	382 259,02 €	-	Foram pagos 1.524.747,43€ dos quais 1.142.488,41€ de fundos comunitários. Tendo em conta que 10% das receitas efetivas corresponde a 1.119.448,46 €, a meta é largamente cumprida.	Cumprir
Limitação aos encargos com a dívida que não deverão ultrapassar 10% da receita efetiva em cada ano de vigência do PAM	10% de 11194484,67€	Juros= 137471,30€; Amortização 236.456,01€	-745 521,15 €	Os encargos com a dívida incluem juros, amortização, taxas e comissões. Tendo em conta que 10% da receita efetiva corresponde a 1.119.448,46 e os encargos com a dívida perfazem o valor total de 373.927,31. Está assim, demonstrado o cumprimento desta medida.	Cumprir



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

Outras medidas:

Medidas PAM	Execução prevista no PAM	Execução da CMFEC	Desvio	Obs.	Situação	
Promover a redução da dívida total do Município, de acordo com as metas anuais definidas no MAPA 4.	12 591 300,10 €	12 321 634,55 €	269 665,55 €	Excluindo as não orçamentais temos um desvio positivo de 269.665,55€	Cumpre	●
Cumprir os objetivos orçamentais constantes dos Mapas 1, 2 e 3.	Necessidade de reajustar o PAM					
Mapa 1-Receita	9 185 818,00 €	11 491 379,84 €	-2 305 561,84 €		Cumpre	●
Mapa 2-Despesa	8 699 401,16 €	10 674 673,48 €	-1 975 272,32 €		Cumpre com desvios	●
Mapa 3 - Saldo	486 416,85 €	816 706,36 €	-330 289,51 €		Cumpre	●
Não acumular quaisquer pagamentos em atraso a fornecedores, a mais de noventa dias, a partir do fim do período de utilização da assistência financeira.	0,00 €	0,00 €	0,00 €	Não existem pagamentos em atraso	Cumpre	●
Submeter a parecer prévio do FAM, a proposta de orçamento municipal, nos termos previstos no artigo 31º da LFAM.	Parecer favorável emitido pelo FAM em 21/11/2025				Cumpre	●
Permitir a avaliação e exame trimestral do PAM, a realizar pelo FAM, estando os desembolsos adicionais dependentes de uma avaliação de condicionalidade, através da avaliação do cumprimento dos limites quantitativos e dos objetivos definidos no PAM, incluindo os limites quantitativos trimestrais para os saldos orçamentais.	Elaborados os relatórios trimestrais, enviados aos Órgãos competentes para conhecimento e posterior envio ao Fundo de Apoio Municipal				Cumpre	●
Não celebrar novos contratos de financiamento de que resulte dívida pública fundada e a não promover novas parcerias público-privadas, exceto quando previamente autorizadas pelo FAM.	Não foram celebrados contratos de financiamento				Cumpre	●
Apresentação de um Sistema de Controlo Interno atualizado, até ao final do primeiro semestre de 2024.	Norma de Control Interno aprovado em 07/02/2025				Cumpre	●
Implementação da contabilidade de custos, até ao final de 2024.	A iniciar procedimentos para implementação gradual, tendo em conta a falta de recursos humanos especializados e com formação adequada.				Não cumpre	●
Durante o prazo de vigência do PAM, o Município obriga-se ao cumprimento dos limites quantitativos de execução orçamental da receita e de realização da despesa, assim como as medidas de consolidação orçamental, incluindo os impactos previstos e os respetivos prazos de vigência.	Verifica-se a necessidade de reajustar o PAM				Cumpre com desvios	●
O Município compromete-se a verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívida aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa	O Município verifica a legalidade e conformidade da toda a despesas realizada, e não efetuou qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, que não se verifica-se a legalidade e conformidade da mesma.				Cumpre	●
Plano de reestruturação da dívida financeira	Foi executado totalmente em 2024				Cumpre	●

Legenda de Semáforo:

- - Verde: Em conformidade com o cronograma do PAM.
- - Amarelo: Desvio moderado (requer monitorização).
- - Vermelho: Desvio crítico (exige ativação de Medidas de Contingência).



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

Após a análise detalhada, no que se refere ao cumprimento das medidas de reequilíbrio orçamental para o final de 2025, conclui-se que:

- As metas e medidas (7) de reequilíbrio orçamental para otimização da receita previstas para o período em análise encontram-se cumpridas e, na sua grande maioria, com desvios positivos;
- As metas e medidas (12) de reequilíbrio orçamental para racionalização da despesa encontram-se 8 medidas cumpridas, 3 parcialmente, mas com apresentação de alguns desvios e 1 medida não é cumprida;
- No que diz respeito à execução das despesas com pessoal, estas encontram-se com o desvio face ao previsto, devido à não aposentação dos 14 funcionários previstos;
- As medidas previstas, quanto à execução da receita, demonstram terem sido cumpridas, verificando-se um acréscimo do montante de 2 305 561,84 €;
- O Município de Freixo de Espada à Cinta reduziu em 495 883,65€ o montante em excesso da dívida total, verificando-se a 31 de dezembro de 2025, o cumprimento do pressuposto na alínea a), do nº3, do artigo 52º, da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, e cumpriu ainda as metas definidas para este indicador;
- O Prazo Médio de Pagamentos fixou-se em 46 dias e não existem pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2025.

Do relatório de monitorização resulta que o Município está a trabalhar para atingir as metas previstas no PAM em sede de reequilíbrio orçamental e na reestruturação da dívida municipal aprovada pelo FAM, apresentando os indicadores de receita e despesa adequados ao previsto no PAM, apesar de existirem desvios no que concerne à despesa e receita, evidenciando a necessidade de reajustar o plano de ajustamento municipal à realidade do Município.

Para finalizar, analisados os dados relativos à execução orçamental, a 31 de dezembro de 2025, do PAM, explanados no presente relatório, conclui-se que várias medidas são cumpridas, algumas medidas são parcialmente cumpridas



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

ou apresentam desvios, apenas 2 medidas não são cumpridas, verificando-se assim um excelente resultado, fruto de trabalho e boa gestão, percurso que este executivo pretende prosseguir para garantir uma saúde financeira estável para o Município de Freixo de Espada à Cinta. Importa referir, que é necessário manter o foco e continuar a trabalhar no sentido de consolidar os resultados.

Face à análise dos indicadores financeiros do ano em análise, conclui-se que o Município de Freixo de Espada à Cinta apresenta uma trajetória de Consolidação/Estabilização relativamente às metas fixadas no Plano de Ajustamento Municipal (PAM).

A nossa margem de endividamento está a crescer, o que nos aproxima do dia em que o Município recuperará a sua total autonomia financeira.

O Plano de Ajustamento Municipal não é apenas um instrumento financeiro; é um compromisso com a estabilidade, com o rigor e com a construção de um futuro mais equilibrado.

Assim, reafirmamos o compromisso do atual executivo Municipal em prosseguir uma gestão transparente, sustentável e orientada para o desenvolvimento. Queremos um município mais forte, mais competitivo e mais preparado para responder às necessidades das próximas gerações.



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL**

10. Anexos

- Demonstração Orçamental da Receita
- Demonstração Orçamental da Despesa
- Demonstração de Desempenho Orçamental
- Dividas a Terceiros por Antiguidade de Saldos
- Demonstração dos Fluxos de Caixa
- Demonstração Das Alterações No Património Líquido
- Balanço
- Ficha do Município a 31 de dezembro de 2025

[Handwritten signatures in blue ink]

Freixo de Espada à Cinta, 30 de março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

[Handwritten signature of Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira]

Dr. Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira



A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em RS



Dr.ª Carla Cristina Branco Caseiro Victor

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

➤ Demonstração Orçamental da Receita

DOREC - DEMONSTRAÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
CITEC

Periodicidade : Mensal
Período : 2025/01/01 C 2025/12/31 C Visualizar Contas s/ Mov. ? N Acumulados : S Euros

Rubrica	Designação	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas líquidas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Recebimentos diferidos	Receita por cobrar no final do período	Liquidações de períodos futuros		
								Emittidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total			(n+1)	(n+2)	(n+3)
01	RECEITA CORRENTE	9.443.245,52	629.563,16	275.900,40	8.310.428,03	2.706,07	8.324.635,26	150,00	150,00	16.241,19	8.308.244,07	8.324.485,25	289.197,10				
0101	Impostos diretos	571.522,60	109.275,48		462.246,92		462.246,92				462.246,92	462.246,92					
0102	Sobre o rendimento																
010201	Outros	571.522,60	109.275,48		462.246,92		462.246,92				462.246,92	462.246,92					
010202	Imposto municipal sobre imóveis	271.939,55	3.159,07		268.780,48		268.780,48				268.780,48	268.780,48					
010203	Imposto único de circulação	77.918,22	146,70		77.771,52		77.771,52				77.771,52	77.771,52					
010204	Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis	191.572,16	103.783,74		87.788,42		87.788,42				87.788,42	87.788,42					
01020401	Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis ú	191.572,16	103.783,74		87.788,42		87.788,42				87.788,42	87.788,42					
010205	Artigo 14,º Lei 73/2013																
010207	Derrama	30.092,47	2.185,97		27.906,50		27.906,50				27.906,50	27.906,50					
02	Impostos abolidos			20,05	778,46		774,89				774,89	774,89	23,62				
0201	Impostos indiretos	10.416,84	9.618,33														
020101	Sobre o consumo																
020102	Outros	10.416,84	9.618,33	20,05	778,46		774,89				774,89	774,89	23,62				
020206	Impostos indirectos específicos das autarquias locais	10.416,84	9.618,33	20,05	778,46		774,89				774,89	774,89	23,62				
03	Contribuições para Segurança Social, Caixa Geral Aposentações e ADSE																
0301	Subsistema previdencial																
0302	Regimes complementares e especiais																
0303	Caixa Geral de Aposentações e ADSE																
04	Taxas, multas e outras penalidades	32.840,78	2.701,88	4.071,35	26.067,55		27.452,85			1.816,43	25.656,42	27.452,85	2.686,05				
0401	Taxas	29.783,33	292,66	4.023,12	25.467,55		26.852,85			1.816,43	25.036,42	26.852,85	2.637,82				
040123	Taxas específicas das autarquias locais																
04012301	Mercados e feiras	15.171,81	-808,82	172,68	15.807,95		15.743,43			172,68	15.570,75	15.743,43	237,20				
04012302	Lotamentos e obras	7.870,02	1.265,52	1.909,86	4.674,64		6.190,25			1.610,61	4.579,64	6.190,25	394,25				
04012303	Ocupação da via pública	1.712,00	-138,50	192,00	1.674,50		1.592,50				1.592,50	1.592,50	288,00				
04012399	Outras taxas específicas das autarquias locais	5.029,50	-45,54	1.748,58	3.326,46		3.326,67			31,14	3.293,53	3.326,67	1.748,37				
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	100,00	100,00														
0401239999	Outras	4.929,50	-145,54	1.748,58	3.326,46		3.326,67			33,14	3.293,53	3.326,67	1.748,37				
0402	Multas e outras penalidades	3.057,45	2.409,22	48,23	600,00		600,00				600,00	600,00	48,23				
040201	Juros de mora	116,39	88,16	48,23													
040202	Juros compensatórios	100,00	100,00														
040203	Multas e coimas por infracções ao Código da Estrada e restante legislação	100,00	100,00														
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	2.210,00	1.610,00		600,00		600,00				600,00	600,00					
040299	Multas e penalidades diversas	531,06	531,06														
05	Rendimentos da propriedade	286.105,00	16.639,04		269.465,96		269.465,96				269.465,96	269.465,96					
0501	Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras																
0502	Juros - Sociedades Financeiras	100,00	100,00														
050201	Bancos e outras instituições financeiras	100,00	100,00														
0503	Juros - Administrações Públicas																
0506	Juros - Resto do mundo																
0507	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.905,00	1.905,00														
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	100,00	100,00														
050703	Empresas privadas	1.805,00	1.805,00														
050799	Outras																
	Total :	616.785,02	123.600,69	4.091,40	489.092,33		490.474,66			1.616,43	488.638,23	490.474,66	2.709,67				

DOEC - DEMONSTRAÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
CITEC

Euros

Período : 2025/01/01 C 2025/12/31 C Visualizar Contas s/ Mov. ? W Acumulados : S

Rubrica	Designação	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas		Recabimentos diferidos	Receita por cobrar no final do período	Liquidações de períodos futuros			
								Emittidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente			Total	(n+1)	(n+2)	(n+3)
0509	Participações nos lucros de administrações públicas	5.000,00	5.000,00		269.465,96		269.465,96				269.465,96						
050999	Outras	5.000,00	5.000,00		269.465,96		269.465,96				269.465,96						
0510	Rendas	279.100,00	9.634,04		269.465,96		269.465,96				269.465,96						
051005	Bens de domínio público	279.000,00	9.534,04														
051099	Outros	100,00	100,00														
05	Transferências correntes	8.134.523,50	814.597,68		7.319.575,82		7.319.575,82				7.319.575,82						
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras																
060101	Públicas																
0602	Sociedades financeiras	8.034.323,50	714.747,68		7.319.575,82		7.319.575,82				7.319.575,82						
0603	Administração central	7.459.323,50	133.266,18		7.286.057,32		7.286.057,32				7.286.057,32						
060301	Estado	4.937.049,00			4.937.049,00		4.937.049,00				4.937.049,00						
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	80.988,00			80.988,00		80.988,00				80.988,00						
06030102	Fundo Social Municipal	97.350,00			97.350,00		97.350,00				97.350,00						
06030103	Participação fixa no IRS	809.268,00			816.355,50		816.355,50				816.355,50						
06030106	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	25.468,00			25.468,00		25.468,00				25.468,00						
06030107	Participação do IVA Artigo 35.º, n.º 5 da Lei 13/2013	1.139.200,00	-0,50		1.139.200,00		1.139.200,00				1.139.200,00						
06030108	Outras	370.000,00	200.354,18		169.645,82		169.645,82				169.645,82						
06030199	Outras	425.000,00	377.406,00		47.600,00		47.600,00				47.600,00						
060306	Estado - Participação comunitária em projetos co-financiados	100.000,00	100.000,00														
060307	Serviços e fundos autónomos	100.000,00	100.000,00														
06030701	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	100.000,00	100.000,00														
060309	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	50.000,00	44.081,50		5.918,50		5.918,50				5.918,50						
0604	Região Autónoma dos Açores																
060501	Administração regional																
060502	Administração local																
060503	Contínente																
060504	Região Autónoma da Madeira																
060506	Sistemas de solidariedade e segurança social	100.100,00	100.100,00														
06050601	Sistemas de solidariedade e segurança social	100.000,00	100.000,00														
060604	Outras transferências	100,00	100,00														
0607	Instituições sem fins lucrativos																
0608	Famílias	100,00	100,00														
0609	Resto do mundo	100,00	100,00														
060904	União Europeia - Países membros	100,00	100,00														
07	Venda de bens e serviços correntes	382.437,00	-121.228,85	267.901,48	237.820,17	2.055,80	221.337,37	150,00	150,00	13.644,75	207.542,62		282.478,48				
0701	Venda de bens e serviços correntes	54.504,00	-101.418,62	118.247,94	38.421,98	746,80	37.904,30			229,12	37.675,18		118.038,32				
070101	Material de escritório	100,00	100,00														
070102	Livros e documentação técnica	100,00	100,00														
070103	Publicações e impressos	352,00	352,00														
070104	Fardamentos e artigos pessoais	100,00	100,00														
070105	Bens inutilizados	100,00	100,00														
070107	Produtos alimentares e bebidas	100,00	100,00														
070108	Mezclarias																
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	5.200,00	5.200,00														
07011001	Sucata	5.000,00	5.000,00														
07011099	Outros	200,00	200,00														
070111	Produtos acabados e intermédios	48.112,00	-107.810,62	118.247,44	38.421,98	746,80	37.904,30			229,12	37.675,18		118.038,32				
07011101	Inertes	8.965,00	-109.279,34	118.244,34	226,02	746,80	226,02			226,02	226,02		118.038,32				
07011199	Outros	39.147,00	1.468,72	3,10	38.421,98	746,80	37.678,28			3,10	37.675,18		37.678,28				
070199	Outros	340,00	340,00														
0702	Serviços	270.801,00	-33.411,47	132.957,97	172.223,50	969,00	158.279,21			13.230,63	145.048,58		145.933,26				
070201	Auquear de espaços e equipamentos	6.202,00	-37.667,01	45.869,01									43.869,01				
	Total :	9.095.114,52	814.096,78	166.207,85	8.116.556,69	746,80	8.117.420,74	2.045,55	8.115.375,19	2.045,55	8.117.420,74	8.117.420,74	164.597,00				

Período : 2025/01/01 C 2025/12/31 C Visualizar Contas s/ div. ? N Acumulados : S

Euros

Rubrica	Designação	Previsões corrigidas	Previsões por Líquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas líquidas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas	Recebimentos diferidos	Recita por cobrar no final do período	Liquidações de períodos futuros						
								Emittidos	Pagos				Períodos anteriores	Período corrente	Total	(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)
09004	Administração Pública - Serviços e fundos autónomos				2.830.249,41		2.830.249,41			2.830.249,41									
09005	Administração Pública - Administração Regional				2.830.249,41		2.830.249,41			2.830.249,41									
09006	Administração Pública - Continente				1.687.761,00		1.687.761,00			1.687.761,00									
09007	Administração Pública - Regiões Autónomas				548.561,00		548.561,00			548.561,00									
09008	Administração Pública - Segurança social				1.139.200,00		1.139.200,00			1.139.200,00									
09009	Instituições sem fins lucrativos				1.142.488,41		1.142.488,41			1.142.488,41									
09010	Famílias																		
09011	Resto do mundo - União Europeia																		
09012	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais																		
10	Transferências de capital	3.214.469,13	384.219,72		2.830.249,41		2.830.249,41			2.830.249,41									
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras																		
100101	Públicas																		
1002	Sociedades financeiras																		
1003	Administração central	3.214.469,13	384.219,72		2.830.249,41		2.830.249,41			2.830.249,41									
100301	Estado	1.688.361,50	600,50		1.687.761,00		1.687.761,00			1.687.761,00									
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	548.561,00			548.561,00		548.561,00			548.561,00									
10030104	Cooperação técnica e financeira	100,00	100,00		100,00		100,00			100,00									
10030105	Artigo 35º, nº 5 da Lei 73/2013	1.139.200,50	0,50		1.139.200,00		1.139.200,00			1.139.200,00									
10030199	Outras	500,00	500,00		500,00		500,00			500,00									
100307	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	1.526.107,63	383.519,22		1.142.488,41		1.142.488,41			1.142.488,41									
100308	Serviços e fundos autónomos																		
1004	Administração regional																		
1005	Administração local																		
100501	Continente																		
100502	Região Autónoma dos Açores																		
100503	Região Autónoma da Madeira																		
1006	Segurança social																		
1007	Instituições sem fins lucrativos																		
1008	Famílias																		
1009	Resto do mundo																		
11	Activos financeiros																		
1101	Depósitos, certificados de depósito e poupança																		
1102	Títulos a curto prazo																		
1103	Títulos a médio e longo prazos																		
1104	Derivados financeiros																		
1105	Empréstimos a curto prazo																		
110507	Administração Pública - Regiões Autónomas																		
1106	Empréstimos a médio e longo prazos																		
110607	Administração Pública - Regiões Autónomas																		
1108	Ações e outras participações																		
1109	Unidades de participação																		
1111	Outros activos financeiros																		
12	Passivos financeiros	240.000,00	208.261,01		31.738,99		31.738,99			31.738,99									
1201	Depósitos, certificados de depósito e poupança																		
1202	Títulos a curto prazo																		
	Total :	12.700.014,55	682.439,46	689.603,80	11.170.677,44	2.706,07	11.194.634,67	150,00	150,00	11.138.493,48	55.991,19	663.090,50							

ORÇ - DEMONSTRAÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
CFRC

Rubros

Período : 2025/01/01 C. 2025/12/31 C Visualizar Contas s/ div. ? N Acumulados : S

Rubrica	Designação	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrir de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuidadas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Recebimentos diferidos	Receita por cobrar no final do período	Liquidações de períodos futuros			
								Emiidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total			(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)
070202	Estudos, pareceres, projectos e consultoria	100,00	100,00											8,69				
070203	Visitação	1.000,00	961,31	8,69														
070207	Alimentação e alojamento	100,00	100,00															
070208	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	47.000,00	13.531,38	5,00	34.432,62	969,00	33.468,62											
07020802	Serviços recreativos	1.000,00	591,00		409,00		409,00											
0702080299	Outros	1.000,00	591,00		409,00		409,00											
07020803	Serviços culturais	40.000,00	12.123,39		28.764,61	888,00	27.876,61											
0702080399	Outros	40.000,00	12.123,39		28.764,61	888,00	27.876,61											
07020804	Serviços desportivos	6.000,00	815,99	5,00	5.259,01	81,00	5.183,01											
070209	Serviços específicos das autarquias	216.359,00	-10.467,15	89.075,27	137.790,88		124.810,59							102.053,56				
07020901	Saneamento	8.458,00	-25.045,80	33.503,80	132.458,67		119.165,78							33.503,80				
07020902	Resíduos sólidos	200.000,00	14.001,13	53.540,14										66.833,03				
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	200,00	200,00															
0702090302	Transportes escolares	100,00	100,00															
0702090399	Outros	100,00	100,00															
07020904	Trabalhos por conta de particulares	4.441,00	-1.377,51	2.031,33	3.787,21		4.099,81							1.718,73				
07020905	Cemitérios	3.000,00	1.455,00		1.545,00		1.545,00											
07020906	Mercaados e feiras	100,00	100,00															
07020907	Parques de estacionamento	100,00	100,00															
07020999	Outros	100,00	100,00															
0703	Rendas	57.132,00	13.601,24	16.696,07	27.174,69	340,00	25.133,86							18.526,90				
070301	Habitáções	32.632,00	7.238,72	16.996,07	9.037,21	340,00	8.120,84							17.422,44				
070302	Edifícios	24.400,00	6.362,52		10.137,48		17.033,02							1.104,46				
070399	Outras	100,00	100,00															
08	Outras receitas correntes	25.300,00	-2.390,40	3.967,52	24.473,15	650,27	23.781,45							4.008,95				
0801	Outras	25.300,00	-2.390,40	3.967,52	24.473,15	650,27	23.781,45							4.008,95				
080199	Outras	25.300,00	-2.390,40	3.967,52	24.473,15	650,27	23.781,45							4.008,95				
08019901	Indemnizações por deterioração, roubo e extrair de bens patrimoniais	100,00	100,00															
08019902	Indemnizações de estragos provocados por outros em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às autarquias locais	100,00	100,00															
08019903	TVA reembolsado	100,00	100,00															
08019999	Diversas	25.000,00	-2.700,40	3.967,52	24.473,15	650,27	23.781,45							4.004,95				
0802	Subsídios	100,00	100,00															
080209	Segurança Social RECEITA CAPITAL	3.496.769,13	221.137,33	413.843,40	2.861.988,40		2.901.738,40							373.893,40				
09	Venda de bens de investimento	42.300,00	-371.343,40	413.643,40			39.750,00							373.893,40				
0901	Terrenos	100,00	100,00															
090110	Famílias	100,00	100,00															
0902	Habitáções	41.000,00	-372.643,40	413.643,40			39.750,00							373.893,40				
090210	Famílias	41.000,00	-372.643,40	413.643,40			39.750,00							373.893,40				
0903	Edifícios	1.200,00	1.200,00															
0904	Outros bens de investimento	1.200,00	1.200,00															
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.200,00	1.200,00															
09040101	Equipamento de transporte	1.100,00	1.100,00															
09040103	Outros	100,00	100,00															
090402	Sociedades financeiras																	
090403	Administração Pública - Estado																	
	Administração central - Estado																	
	Total :	9.485.545,52	458.219,76	689.603,80	8.340.228,03	2.706,07	8.364.395,26	150,00	150,00	55.991,19	8.308.244,07	8.364.235,26	663.090,50					

Rubrica	Designação	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas Liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas		Recbimentos diferidos	Recosta por cobrar no final do período	Liquidações de períodos futuros			
								Emittidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente			Total	(n-1)	(n-2)	(n-3)
1203	Títulos a médio e longo prazos				31.738,99		31.738,99				31.738,99						
1204	Derivados financeiros																
1205	Empréstimos a curto prazo		208.261,01				31.738,99				31.738,99						
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	240.000,00															
120601	Sociedades e Ouse - Sociedades não Financeiras																
120603	Administração Pública - Estado	240.000,00	208.261,01		31.738,99		31.738,99				31.738,99						
1207	Outros passivos financeiros																
13	Outras receitas de capital																
1301	Outras																
14	Recursos próprios comunitários																
1401	RECEITA OUTROS	265.156,18			265.156,18		265.156,18				265.156,18						
15	Reposições não abatidas nos pagamentos																
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos																
16	Saldo da gestão anterior	265.156,18			265.156,18		265.156,18				265.156,18						
1201	Saldo orçamental	265.156,18			265.156,18		265.156,18				265.156,18						
120101	Na posse do serviço																
Total :		13.205.170,83	1.050.700,49	689.603,80	11.467.572,61	2.706,97	11.491.529,84	150,00	150,00	55.991,19	11.435.388,65		663.090,50				

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

➤ Demonstração de Desempenho Orçamental

Periodicidade : Mensal
 Período :

DDORC - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
 MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA A CINTA

Pág. : 1
 Acumulados : S Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/12/31 C

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2024
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
RA01	Saldo de gerência anterior	177.625,90		87.530,28		64.953,93	330.110,11	519.662,54
RI01	Operações orçamentais [1]	177.625,90		87.530,28			265.156,18	432.512,23
RI02	Devolução do saldo oper. orçamentais							
RI04	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades							
RI03	Operações de tesouraria [A]					64.953,93	64.953,93	87.150,31
RA02	Receita corrente	8.324.485,26					8.324.485,26	7.900.605,07
R1	Receita fiscal	463.021,81					463.021,81	553.685,76
R1.1	Impostos diretos	462.246,92					462.246,92	551.812,59
R1.2	Impostos indiretos	774,89					774,89	1.873,17
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	27.452,85					27.452,85	30.928,77
R4	Rendimentos de propriedade	269.465,96					269.465,96	262.566,38
R5	Transferências e subsídios correntes	7.319.575,82					7.319.575,82	6.772.711,63
R5.1	Transferências correntes	7.319.575,82					7.319.575,82	6.772.711,63
R5.1.1	Administrações Públicas	7.319.575,82					7.319.575,82	6.772.711,63
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	7.313.657,32					7.313.657,32	6.763.195,37
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	5.918,50					5.918,50	9.516,26
R5.1.1.3	Segurança Social							
R5.1.1.4	Administração Regional							
R5.1.1.5	Administração Local							
R5.1.2	Exterior - U E							
R5.1.3	Outras							
R5.2	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços	221.187,37					221.187,37	257.099,97
R7	Outras receitas correntes	23.781,45					23.781,45	23.612,56
RA03	Receita de capital	2.617.516,55		252.482,86			2.869.999,41	1.721.239,97
R8	Venda de bens de investimento	39.750,00					39.750,00	28.620,00
R9	Transferências e subsídios de capital	2.577.766,55		252.482,86			2.830.249,41	1.692.619,97
R9.1	Transferências de capital	2.577.766,55		252.482,86			2.830.249,41	1.692.619,97
R9.1.1	Administrações Públicas	2.577.766,55		252.482,86			2.830.249,41	1.692.619,97
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	2.577.766,55		252.482,86			2.830.249,41	1.692.619,97
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
R9.1.1.3	Segurança Social							
R9.1.1.4	Administração Regional							
R9.1.1.5	Administração Local							
R9.1.2	Exterior - U E							
R9.1.3	Outras							
R9.2	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital							
RA04	Receita efetiva [2]	10.942.001,81		252.482,86			11.194.484,67	9.621.845,04
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos							
RA05	Receita não efetiva [3]	31.738,99					31.738,99	11.637.395,05
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros	31.738,99					31.738,99	11.637.395,05
RA06	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	11.151.366,70		340.013,14			11.491.379,84	21.691.752,32
ROT1	Operações de tesouraria [B]					5.988,88	5.988,88	5.834,22
DA01	Despesa corrente	8.903.470,04		10.000,00			8.913.470,04	13.091.028,14
D1	Despesas com o pessoal	4.149.700,74					4.149.700,74	4.120.774,85
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	3.260.203,21					3.260.203,21	3.124.905,40
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	75.811,32					75.811,32	74.950,13
D1.3	Segurança social	813.686,21					813.686,21	920.919,32
D2	Aquisição de bens e serviços	4.065.577,50		10.000,00			4.075.577,50	7.719.028,79

* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.

Período : 2025/01/01 C 2025/12/31 C

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2024
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
D3	Juros e outros encargos	137.471,30					137.471,30	717.087,89
D4	Transferências e subsídios correntes	530.271,30					530.271,30	515.408,54
D4.1	Transferências correntes	530.271,30					530.271,30	515.408,54
D4.1.1	Administrações Públicas	2.142,60					2.142,60	40.029,71
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português							
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D4.1.1.3	Segurança Social							
D4.1.1.4	Administração Regional							
D4.1.1.5	Administração Local	2.142,60					2.142,60	40.029,71
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	474.907,68					474.907,68	401.696,16
D4.1.3	Famílias	53.221,02					53.221,02	73.682,67
D4.1.4	Outras							
D4.2	Subsídios Correntes							
D5	Outras despesas correntes	20.449,20					20.449,20	18.728,07
DA02	Despesa de capital	1.408.331,97		116.415,46			1.524.747,43	1.938.902,92
D6	Aquisição de bens de capital	1.408.331,97		116.415,46			1.524.747,43	1.934.902,92
D7	Transferências e subsídios de capital							4.000,00
D7.1	Transferências de capital							4.000,00
D7.1.1	Administrações Públicas							4.000,00
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português							
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D7.1.1.3	Segurança Social							
D7.1.1.4	Administração Regional							
D7.1.1.5	Administração Local							4.000,00
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo							
D7.1.3	Famílias							
D7.1.4	Outras							
D7.2	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
DA03	Despesa efetiva [5]	10.311.802,01		126.415,46			10.438.217,47	15.029.931,06
DA04	Despesa não efetiva [6]	236.456,01					236.456,01	6.396.665,08
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros	236.456,01					236.456,01	6.396.665,08
DA05	Soma [7]=[5]+[6]	10.548.258,02		126.415,46			10.674.673,48	21.426.596,14
DOT1	Operações de tesouraria [C]					5.970,36	5.970,36	28.030,60
DA06	Saldo para a gerência seguinte	603.108,68		213.597,68		64.972,45	881.678,81	330.110,11
DA07	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	603.108,68		213.597,68			816.706,36	265.156,18
DA08	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]					64.972,45	64.972,45	64.953,93
DA09	Saldo global [2] - [5]	630.199,80		126.067,40			756.267,20	-5.408.086,02
DA10	Despesa primária	10.174.330,71		126.415,46			10.300.746,17	14.312.843,17
DA11	Saldo corrente	-578.984,78		-10.000,00			-588.984,78	-5.190.423,07
DA12	Saldo de capital	1.209.184,58		136.067,40			1.345.251,98	-217.662,95
DA13	Saldo primário	767.671,10		126.067,40			893.738,50	-4.690.998,13
DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	11.151.366,70		340.013,14			11.491.379,84	21.691.752,32
DA15	Despesa total [5] + [6]	10.548.258,02		126.415,46			10.674.673,48	21.426.596,14

* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.

Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including the word "Abel" and the number "2007".

➤ Dividas a Terceiros por Antiguidade de Saldos

Designação	Passivo	Dívida Vincenda		Intervalos de Antiguidade da dívida vencida (em dias) [C]			Exceções [D]	Pagamentos em atraso [E] = [2+3+4] - [D]	Total dívida por natureza da despesa	
		Curto prazo [A]	Médio/longo prazo [B]	<90 [1]	[90-180] [2]	[180-365] [3]			>365 [4]	Curto prazo [F] = [A] + [C]
Despesas correntes	402.887,63	161.301,24		241.586,39				402.887,63		402.887,63
Despesas de pessoal	41.300,41	41.300,41						41.300,41		41.300,41
Remunerações certas e permanentes	40.680,34	40.680,34						40.680,34		40.680,34
Abonos variáveis ou eventuais	620,07	620,07						620,07		620,07
SS - Encargos com saúde										
ADSE e outros da AP										
Outros sectores fora da AP	51.247,46			51.247,46				51.247,46		51.247,46
SS - Contribuições de segurança social										
CGA	34.326,96			34.326,96				34.326,96		34.326,96
Segurança social - Regime geral	16.920,50			16.920,50				16.920,50		16.920,50
Outras										
SS - Outras										
SS - Outras										
Aquisições de bens e serviços	309.401,92	119.664,85		189.737,07				309.401,92		309.401,92
Aquisições de bens e serviços	309.401,92	119.664,85		189.737,07				309.401,92		309.401,92
Juros e outros encargos										
Juros e outros encargos		335,98		601,86				937,84		937,84
Transferências correntes	937,84							937,84		937,84
Transferências públicas										
Administrações públicas										
Outras transferências correntes	937,84	335,98		601,86				937,84		937,84
Subsídios										
Outras despesas correntes										
Outras despesas correntes										
Despesas de capital	291.633,72	85.302,08		206.331,64				291.633,72		291.633,72
Aquisições de bens de capital	291.633,72	85.302,08		206.331,64				291.633,72		291.633,72
Aquisições de bens de capital	291.633,72	85.302,08		206.331,64				291.633,72		291.633,72
Transferências de capital										
Administrações Públicas										
Outras transferências de capital										
Aquisição de ativos financeiros										
Aquisição de ativos financeiros										
Reembolsos de passivos financeiros										
Reembolsos de passivos financeiros										
Outras despesas de capital										
Outras despesas de capital										
Total :	694.521,35	246.603,32		447.918,03				694.521,35		694.521,35

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

➤ Demonstração Orçamental da Despesa

[Handwritten signatures in blue and black ink]

➤ Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período : 2025/01/01 C 2025/12/31 C

(Periodicidade Mensal / Período Mensal Após Apuramento

Visualizar Contas s/ Mov. ? N

Euros

Rendimentos e Gastos	Notas	Datas	
		2025	2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		513.737,40	545.473,67
Recebimentos de contribuintes		462.246,92	551.812,59
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		7.232.066,12	6.755.571,42
Recebimentos de utentes		13.812,14	16.722,33
Pagamentos a fornecedores		-3.808.599,35	-6.837.064,06
Pagamentos ao pessoal		-4.128.642,76	-4.120.367,22
Pagamentos de transferências e subsídios		-545.861,03	-509.052,80
Caixa gerada pelas operações		-261.240,56	-3.596.904,07
Outros recebimentos/pagamentos		-106.692,33	-882.671,00
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		-367.932,89	-4.479.575,07
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		-1.407.989,43	-1.777.919,39
Pagamentos - Ativos intangíveis		-138.595,99	-6.408,36
Pagamentos - Propriedades de investimento			-165.068,75
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis		39.750,00	28.620,00
Recebimentos - Transferências de capital		2.771.511,43	1.692.619,97
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		1.264.676,01	-228.156,47
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Financiamentos obtidos		31.738,99	11.637.395,05
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Financiamentos obtidos		-236.456,01	-6.396.665,08
Pagamentos - Juros e gastos similares		-140.457,40	-722.550,86
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-345.174,42	4.518.179,11
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		551.568,70	-189.552,43
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		330.110,11	519.662,54
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		881.678,81	330.110,11
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		330.110,11	519.662,54
Saldo da gerência anterior (SGA)		330.110,11	519.662,54
SGA De execução orçamental		265.156,18	432.512,23
SGA De operações de tesouraria		64.953,93	87.150,31
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		881.678,81	330.110,11
Saldo para a gerência seguinte (SGS)		881.678,81	330.110,11
SGS De execução orçamental		816.706,36	265.156,18
SGS De operações de tesouraria		64.972,45	64.953,93

Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including the letters 'A', 'E', 'H', and 'Gm'.

➤ Demonstração Das Alterações No Património Líquido

DAFL - DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
MUNICÍPIO DE FRENHO DE ESPADA A CINTA

Pág.: 1
Ano: 2025

Período: 2025/01/01 C 2025/12/31 C Visualizar Contas s/ Mov. ? S Acumulados: S

(Periodicidade Mensal / Período Mensal Após Apuramento dos Resultados)

Euros

Descrição	Notas 2	Patrimônio Líquido atribuído aos detentores do Patrimônio Líquido da entidade que controla											Interesses que não controlam	Total do patrimônio líquido
		Capital / Patrimônio Subscrito	Ações (quotas) próprias	Outros instrum. de capital próprio	Prêmios de emissão	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras vars. no patrimônio líquido	Resultado líquido do período	TOTAL		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)		25.097.961,80				55.822,24	-12.814.717,12	-34.001,76		18.387.499,76	-544.268,56	30.146.356,38		30.146.356,38
ALTERAÇÕES NO PERÍODO (2)							-544.208,56			2.180.366,65	544.268,56	2.180.366,65		2.180.366,65
Ajustamentos de transição de referencial contábilístico														
Alterações de políticas contábilísticas														
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras														
Realização do excedente de revalorização														
Excedentes de revalorização e respectivas variações														
Transferências e subsídios de capital										2.127.573,32		2.127.573,32		2.127.573,32
Outras alterações reconhecidas no Patrimônio Líquido							-544.208,56				544.268,56			
Correção de erros materiais										52.813,33		52.813,33		52.813,33
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)											-1.134.883,74	-1.134.883,74		-1.134.883,74
RESULTADO INTEGRAL (4)=(2)+(3)											-596.675,18	1.045.502,91		1.045.502,91
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO (5)														
Subscrições de capital/patrimônio														
Entradas para cobertura de perdas														
Outras operações														
Subscrições de prêmios de emissão														
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (6)=(1)+(2)+(3)+(5)		25.097.961,80				55.822,24	-13.358.925,68	-34.001,76		20.567.866,43	-1.134.883,74	31.193.859,29		31.193.859,29

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature at the top, a signature with a flourish, and a signature that appears to be 'Alu.' followed by another signature.

➤ Balanço

Período : 2025/01/01 C 2025/12/31 C (Periodicidade Mensal / Período Mensal Após Apuramento) Visualizar Contas s/ Mov. ? N Euros

Rubricas	Notas	Datas	
		2025	2024
ATIVO			
Ativo não corrente		43.329.771,46	43.965.405,52
Ativos fixos tangíveis	5	41.669.947,16	42.278.924,80
Ativos intangíveis	3	85.436,23	74.578,11
Participações financeiras	20 e 18.1	1.226.733,28	1.226.427,82
Outras contas a receber	18.2	347.654,79	385.474,79
Ativo corrente		1.545.768,00	898.677,92
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	18.1		43.793,97
Clientes, contribuintes e utentes	18.1	48.718,76	37.504,65
Estado e outros entes públicos	18.1	12.180,75	21.294,22
Outras contas a receber	18.1	584.880,86	444.061,48
Diferimentos		18.308,82	21.913,49
Caixa e depósitos	1.2	881.678,81	330.110,11
Total Ativo		44.875.539,46	44.864.083,44
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património Líquido		31.193.859,29	30.148.356,38
Património/Capital		25.097.961,80	25.097.961,80
Reservas		55.822,24	55.822,24
Resultados transitados	2.1	-13.358.925,68	-12.814.717,12
Ajustamentos em ativos financeiros	2.1	-34.001,76	-34.001,76
Outras variações no património líquido		20.567.886,43	18.387.499,78
Resultado líquido do período		-1.134.883,74	-544.208,56
Total Património Líquido		31.193.859,29	30.148.356,38
PASSIVO			
Passivo não corrente		10.701.191,93	11.648.708,90
Provisões	15	8.437,60	208.949,13
Financiamentos obtidos	7	10.634.708,95	11.337.920,42
Diferimentos			43.793,97
Outras contas a pagar	18.2	58.045,38	58.045,38
Passivo corrente		2.980.488,24	3.067.018,16
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	18.2		1.524,42
Fornecedores	18.2	503.688,19	444.154,69
Estado e outros entes públicos	18.2	98.608,50	118.449,94
Financiamentos obtidos	7	734.912,33	236.417,88
Fornecedores de investimentos	18.2	90.920,89	459.859,48
Outras contas a pagar	18.2	1.552.358,33	1.806.611,75
Total Passivo		13.681.680,17	14.715.727,06
Total Património Líquido e Passivo		44.875.539,46	44.864.083,44

[Handwritten signatures in blue ink]

Ano: 2025

Período: Mensal Após Apuramento de Resultados

NIF: 506884937

Entidade: FREIXO DE ESPADA À CINTA

Data Extração 07/04/2026 02:00:07 - Data Emissão 07/04/2026 09:15:07

A. Dados entidade:

Área (Km2)	População(hab.)	Eleitores (n.º)	3159
(dados DGT - Cálculo Fundos Municipais)-2025	(dados INE - Cálculo Fundos Municipais) -2025	Data ref.01/01/0001 para mandatos autárquicos	
Pessoal ao serviço (n.º)	173		

B. Receita corrente cobrada líquida (inclui a receita dos serviços municipalizados) (€)

Receita Corrente Líquida 2022	Receita Corrente Líquida 2023	Receita Corrente Líquida 2024	Total	Média da receita corrente líquida
(1)	(2)	(3)	(4)=(1)+(2)+(3)	(5)=(4)/3
6 661 978,31	6 986 021,03	7 900 605,07	21 548 604,41	7 182 868,14

C. Limites da dívida total da autarquia para o ano corrente (Lei do regime financeiro das autarquias locais) :

Limite da dívida total 2025 (1,5*média da receita cobrada líquida dos últimos três anos (Art.º 52 Lei n.º 73/2013))

Limite da dívida total 10 774 302,2 €

D. Dívida total da autarquia

(€)

Limite	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SE L/Ent. Part	Dívida Total	Dívida Total			
				Excluindo Não Orçamentais, capital excecionado e FAM	Montante em Excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(5)-(1), se (5)>(1)	(7)=(1)-(5), se (5)<(1)	(8)=(7)*40%
01/01/2025							
	12 665 393,54	217 078,6	12 882 472,14	12 817 518,21	2 043 216		
10 774 302,21	31/12/2025						
	12 129 115,08	257 491,92	12 386 607	12 321 634,55	1 547 332,34		n.a.
Variação da Dívida %							-3,87
Variação do Excesso da Dívida %							-24,27
Margem Disponível por Utilizar							

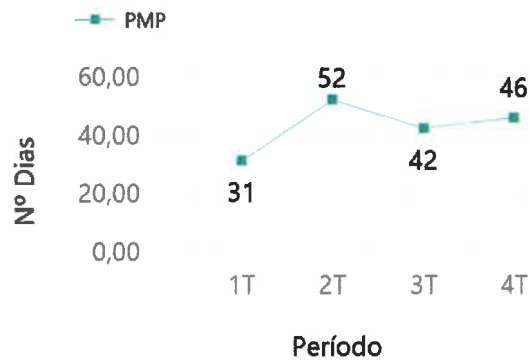
Nota: n.a. - não aplicável

Dívida em excesso

E. Prazo Médio de Pagamentos em 31/12/2025

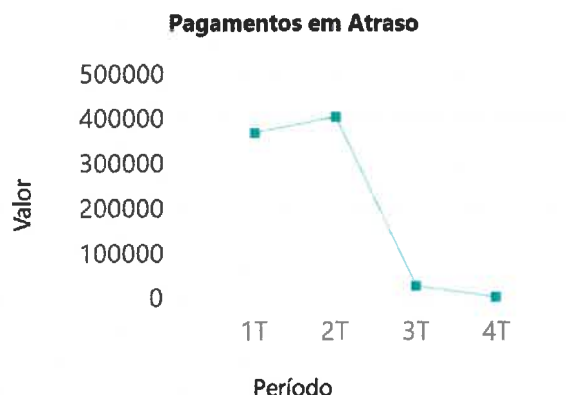
1. Dívidas a fornecedores curto prazo acumuladas	2 814 467,87 €		
2. Aquisição acumuladas	5 610 178,72 €	PMP	46 dias
3. Último PMP publicado			dias

Evolução PMP (nº dias)



F. Pagamentos em atraso em 31/12/2025

Pagamentos em atraso em 31/12/2025 _____ 0 €



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

G. Indicadores de base para determinar situação de Saneamento ou Recuperação Financeira

Média da receita corrente líquida (últimos três anos)	7 182 868,14 €	Grau de execução da receita ano 2024 (%)	82,15
Dívida total excluindo não orçamentais, capital excecionado e FAM (31/12/2025)	12 321 634,55 €	Grau de execução da receita ano 2023 (%)	62,04
(período corrente)			
Dívida total excluindo empréstimos (31/12/2025)	952 013,27 €		
período corrente)			

Saneamento Financeiro

Condições de adesão facultativa

Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos

Dívida total, excluindo empréstimos > 0,75 da média das receitas correntes dos últimos três anos

Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos

Condições de adesão obrigatória

(facultativas para adesão ao mecanismo de recuperação financeira)

Dívida total > 2,25 * média das receitas correntes dos últimos três anos e menor ou igual a 3 * a média das receitas correntes dos últimos três anos

Recuperação Financeira

Dívida total > 3* média das receitas correntes dos últimos três anos

Nota: Esta informação é meramente informativa uma vez que a aferição da situação de saneamento financeiro ou de ruptura financeira é efectuada com base nos dados da conta de gerência/prestação de contas.

H. Indicadores de Alerta Precoce

1. Ano 2024

Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos

Taxa de execução da receita ano 2024 e 2023 < 85%

2. Ano 2025

Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

I. Resumo das Receitas e das Despesas (ano 2024)

(€)

Receitas					Despesas			Saldo Orçament al para a gerência seguinte
Correntes	Capital	Saldo Orçamental da gerência anterior	Reposições não abatidas	Total	Correntes	Capital	Total	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	
7 900 605,07	13 358 635,02	432 512,23		21 691 752,32	13 091 028,14	8 335 568	21 426 596,14	265 156,18

J. Despesa com pessoal (período homólogo)

(1) Ano 2024	4 120 774,85 €	Varição	Valor (2) - (1)	28 925,89 €
(2) Ano 2025	4 149 700,74 €		% (2)-(1)/1	,7

K. Pessoal ao serviço (período homólogo)

(1) Ano 2024	180	Variação	Valor (2) - (1)	- 7
(2) Ano 2025	173		% (2)-(1)/(1)	- 4

M. Descentralização - Auto de Transferência de competências do município para a freguesia

Já celebrou o Auto?

Sim

Não

Valores

ano n _____ €
 ano n-1 _____ €
 ano n-2 _____ €

[Handwritten signatures in blue ink]

- ↳ Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre o Relatório de Monitorização do Plano de Ajustamento Municipal a 31 de Dezembro de 2025

A vertical handwritten signature in blue ink, consisting of several stylized, overlapping loops and lines.

**PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE O RELATÓRIO DE
MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL A
31 DE DEZEMBRO DE 2025**

INTRODUÇÃO

1. Conforme previsto no número 2 do artigo 29º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Recuperação Financeira Municipal, elaboramos o presente parecer quanto à execução do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município de Freixo de Espada à Cinta (adiante designado apenas por Município), designadamente apreciando o grau de cumprimento dos objetivos do PAM, a submeter ao Fundo de Apoio Municipal (FAM).

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do órgão executivo do Município de Freixo de Espada à Cinta a preparação, apresentação e aprovação do Relatório de Monitorização do PAM reportado a 31 de dezembro de 2025 e de toda a informação financeira dele constante.
3. A nossa responsabilidade consiste em verificar o cumprimento da execução das medidas constantes do PAM aprovado, competindo-nos emitir uma opinião profissional e independente baseada no nosso trabalho sobre a monitorização efetuada ao cumprimento da execução das medidas atrás referidas.

ÂMBITO

4. O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança razoável sobre se o cumprimento da execução das medidas contidas no PAM anteriormente referido está atingido ou se apresenta desvios materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais orientações técnicas e éticas emitidas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aplicáveis nas circunstâncias, e consistiu, principalmente, em indagações aos órgãos sociais e serviços do Município, em procedimentos de verificação e análise do relatório de monitorização e a execução de procedimentos analíticos destinados a confirmar que:
 - a) A informação financeira histórica apresentada está em conformidade com os objetivos e as medidas de execução do Plano;
 - b) A execução apresenta o grau de cumprimento previsto no Plano Aprovado, não havendo desvios ou distorções materialmente relevantes.
5. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente Parecer.



NOTAS

6. Face ao PAM ajustado¹, verifica-se um desvio favorável na execução da receita em 2025 (+2.305.562 euros), decorrente, essencialmente, do reforço das transferências correntes e de capital recebidas. Por outro lado, a despesa paga excedeu o valor previsto no PAM ajustado no montante de 1.975.272 euros, em virtude, essencialmente, do aumento das aquisições de bens de capital e das aquisições de bens e serviços.
7. A execução orçamental de 2025 gerou um excedente de tesouraria no valor de 816.706 euros, superior ao previsto no PAM ajustado em cerca de 330.000 euros.
8. No que respeita às medidas de reequilíbrio orçamental previstas no PAM, nem todos os objetivos fixados foram cumpridos.
9. Da análise reportada a 31 de dezembro de 2025, resulta que o limite da dívida total das operações orçamentais do Município, previsto no artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, foi ultrapassado. Contudo, foi respeitada a regra prevista na alínea a) do nº 3 do artigo 52º da referida Lei, tendo o Município reduzido o montante de endividamento em excesso no final do ano anterior em mais de 10%.
10. Ao nível do prazo médio de pagamentos, regista-se o aumento do indicador de 38 dias no final de 2024 para 46 dias no final de 2025.

PARECER

11. Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de confiança razoável, e ponderados os efeitos das notas apresentadas nos pontos 6 a 10 acima, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que existem outras distorções materialmente relevantes em relação ao cumprimento do PAM e que o Relatório de Monitorização do PAM não apresenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, a informação necessária para a monitorização da execução do PAM à data de 31 de dezembro de 2025.

Porto, 31 de março de 2026



KRESTON & ASSOCIADOS – SROC, Lda.
Representada por Pedro Morais dos Santos

¹ PAM original ajustado em virtude do desfasamento temporal ocorrido ao nível do desembolso do apoio face ao previsto no plano original, com as consequentes implicações na realização da despesa

